



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

15ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP/MT
PAUTA DO DIA 19/05/2014

PEQUENO EXPEDIENTE

Abertura da sessão

- Votação da ata da sessão anterior
- Apresentação das correspondências em geral de interesse do plenário
- Breves comunicações
- Uso da Tribuna Livre pelo Sr. Miller Júnior Caldeira Gomes, para tratar de assuntos atinentes à segurança no trânsito.

GRANDE EXPEDIENTE

Apresentação da Pauta do Dia.

- Matérias para encaminhamento às comissões competentes:

Projeto de Lei nº 029/2014

Autoria do Poder Executivo

Promove alterações na Lei nº 937/2006, de 29 de agosto de 2006, e suas alterações posteriores, que dispõe sobre o Regime Próprio da Previdência Social do Município, aprova o Plano de Amortização para Cobertura do Déficit Atuarial e dá outras providências.

Encaminhando para:

- Comissão de Justiça e Redação
- Comissão de Finanças, Orçamentos e Fiscalização
- Comissão de Economia, Indústria, Comércio, Agricultura, Trabalho, Administração e Serviços Públicos

Projeto de Lei nº 030/2014

Autoria do Poder Executivo

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.127.425,00 (um milhão cento e vinte e sete mil e quatrocentos e vinte e cinco reais) e dá outras providências.

Encaminhando para:

- Comissão de Justiça e Redação
- Comissão de Finanças, Orçamentos e Fiscalização



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

Projeto de Lei nº 028/2014

Autoria do vereador Cláudio Santos

Dá nova redação ao artigo 1º da Lei Municipal nº 680/2002, e dá outras providências.

Encaminhando para:

- Comissão de Justiça e Redação

Projeto de Lei nº 029/2014

Autoria da vereadora Neiva da Alvorada

Dispõe sobre a instalação de hidrômetros individuais, por unidade autônoma, residencial ou comercial, nas novas edificações do Município.

Encaminhando para:

- Comissão de Justiça e Redação
- Comissão de Obras, Viação e Serviços Urbanos

Projeto de Lei nº 030/2014

Autoria do vereador Mauro Garcia

Autoriza o Poder Executivo, por intermédio do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sinop - SAAES, a receber doações em pecúnia de seus usuários à Associação dos Deficientes Físicos de Sinop - ADEFIS e dá outras providências.

Encaminhando para:

- Comissão de Justiça e Redação

- Matérias para ordem do dia:

Projeto de Lei nº 016/2014

Autoria do vereador Roberto Trevisan - Betão

Dispõe sobre a obrigatoriedade de instalação de biombos nos caixas eletrônicos 24 horas das agências bancárias estabelecidas na cidade de Sinop.

2ª votação

Emenda Aditiva nº 001/2014

Autoria do vereador Mauro Garcia

Adiciona artigo e inciso ao Projeto de Lei nº 016/2014, de autoria do vereador Roberto Trevisan - Betão.

Projeto de Lei nº 028/2014

Autoria do Poder Executivo

Promove alterações na Lei nº 1534/2011, de 05 de setembro de 2011, e dá outras providências.

1ª votação

Parecer nº 049/2014

Autoria da Comissão de Justiça e Redação

Exara parecer favorável à tramitação do Projeto de Lei nº 028/2014, de autoria do Poder Executivo.

Parecer nº 001/2014

Comissão de Direitos Humanos e Defesa da Cidadania e dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Exara parecer favorável ao Projeto de Lei nº 028/2014, de autoria do Poder Executivo.



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

Projeto de Decreto Legislativo nº 012/2014 **Autoria dos vereadores Mauro Garcia e Dalton Martini**
Concede Título de Cidadão Sinopense Benemérito ao Dr. Clóvis Mario Teixeira de Mello.
1ª votação

Parecer nº 050/2014 **Autoria da Comissão de Justiça e Redação**
Exara parecer favorável à tramitação do Projeto de Decreto Legislativo nº 012/2014, de autoria dos vereadores Mauro Garcia e Dalton Martini.

Projeto de Decreto Legislativo nº 013/2014 **Autoria do vereador Dalton Martini e vereadores**
Concede Título de Cidadão Sinopense Benemérito ao Sr. Paulo Cardoso de Andrade.
1ª votação

Parecer nº 051/2014 **Autoria da Comissão de Justiça e Redação**
Exara parecer favorável à tramitação do Projeto de Decreto Legislativo nº 013/2014, de autoria do vereador Dalton Martini e vereadores.

Projeto de Decreto Legislativo nº 014/2014 **Autoria do vereador Fernando Brandão**
Concede Título de Cidadão Sinopense Benemérito ao Sr. Anésio Gonçalves Nogueira.
1ª votação

Parecer nº 052/2014 **Autoria da Comissão de Justiça e Redação**
Exara parecer favorável à tramitação do Projeto de Decreto Legislativo nº 014/2014, de autoria do vereador Fernando Brandão.

Requerimento nº 019/2014 **Autoria do vereador Cláudio Santos**
Requer ao Exmo. Sr. Juarez Costa - Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Juventino José da Silva - Diretor do SAAES, cópia dos ofícios enviados e recebidos, com os nomes dos indicados para compor a Comissão de que trata o art. 32-A da Lei Complementar 098/2013.

Indicação nº 241/2014 **Autoria do vereador Jonas Henrique de Lima**
Indica ao Exmo. Sr. Juarez Costa - Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Marcos Lopes - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de asfaltar as ruas do Bairro Jardim Europa.



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

Indicação nº 242/2014

Autoria do vereador Carlão Coca-Cola

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Costa - Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Marcos Lopes - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de realizar a identificação (pintar nos postes) das ruas dos Residenciais Daury Riva, Sebastião de Matos, Vila América, Vila Lobos, Vila Juliana e Vila Mariana.

Indicação nº 243/2014

Autoria do vereador Carlão Coca-Cola

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Costa - Prefeito Municipal, com cópia à Sra. Ivete Mallmann Franke - Secretária Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos, a necessidade de instalar redutores de velocidade na Avenida dos Jatobás, nas duas vias, próximo ao cruzamento da Rua dos Antúrios, no Bairro Jardim Celeste.

Indicação nº 244/2014

Autoria do vereador Professor Wollgran

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Costa - Prefeito Municipal, com cópia à Sra. Ivete Mallmann Franke - Secretária Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos, a necessidade de instalar redutores de velocidade (lombadas), nas ruas do Residencial Sebastião de Matos II.

Indicação nº 245/2014

Autoria do vereador Professor Wollgran

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Alves da Costa - Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Marcos Lopes - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de realizar a coleta de lixo no Jardim Belo Horizonte.

Indicação nº 246/2014

Autoria da vereadora Solange Vieira

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Costa - Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Agnaldo Turra - Secretário Municipal de Esportes, Lazer e Juventude, e ao Sr. Marcos Ivan Lopes - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de realizar um estudo para a construção de uma academia popular e uma quadra de vôlei no Bairro Jardim Botânico.

Indicação nº 247/2014

Autoria da vereadora Solange Vieira

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Costa - Prefeito Municipal, com cópia à Sra. Ivete Mallmann Franke - Secretária Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos, a necessidade de construir quebra molas e faixa de pedestres em frente à Escola Belo Ramo, localizada na Rua João Pedro Moreira de Carvalho, nº 825-B.



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

Indicação nº 248/2014

Autoria do vereador Negão do Semáforo

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Costa - Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Francisco Specian Júnior - Secretário Municipal de Saúde, a necessidade de encaminhar mais um médico para a Unidade de Saúde do Jardim das Oliveiras.

Indicação nº 249/2014

Autoria do vereador Negão do Semáforo

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Costa - Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Marcos Lopes - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de realizar conserto do parque e limpeza da praça do Jardim Vitória Régia.

Indicação nº 250/2014

Autoria do vereador Mauro Garcia

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Costa - Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Marcos Lopes - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de patrolar e cascalhar a Estrada Dormelice.

Indicação nº 251/2014

Autoria do vereador Fernando Assunção

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Costa - Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Zeno Schneider - Secretário Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Mineração, a necessidade da realização de gestão junto ao Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, com a finalidade de inserir o Município no Programa do Artesanato Brasileiro - PAB.

Indicação nº 252/2014

Autoria do vereador Roberto Trevisan - Betão

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Costa - Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Celso H. de Melo - Gerente Regional da Rede CEMAT, e ao Sr. Marcos Lopes - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de instalar iluminação pública na Rua dos Cataguás, no Jardim Celeste.

Indicação nº 253/2014

Autoria do vereador Fernando Brandão e vereadores

Indicam ao Exmo. Sr. Juarez Costa - Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Marcos Lopes - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, e à Sra. Cristina Ferri - Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, a necessidade de revitalização e urbanização dos canteiros da Avenida dos Jequitibás, conforme especifica.

Indicação nº 254/2014

Autoria do vereador Fernando Brandão e vereadores

Indicam ao Exmo. Sr. Juarez Costa - Prefeito Municipal, a necessidade de instituir o passe livre estudantil no município de Sinop, conforme especifica.



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

Indicação nº 255/2014

Autoria da vereadora Neiva da Alvorada

Indicam ao Exmo. Sr. Juarez Costa - Prefeito Municipal, com cópia à Sra. Ivete Mallmann Franke - Secretária Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos, e ao Sr. Marcos Lopes - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de implantar dois redutores de velocidade, nos dois sentidos da Avenida dos Ingás, próximo a Rua dos Cedros, no Bairro Jardim Paraíso.

Indicação nº 256/2014

Autoria do vereador Roger Schallenberger

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Costa - Prefeito Municipal, com cópia à Sra. Ivete Mallmann Franke - Secretária Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos, e ao Sr. Marcos Lopes - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade da construção de uma ciclofaixa nos Residenciais Sebastião de Matos I e II, conforme específica.

Indicação nº 257/2014

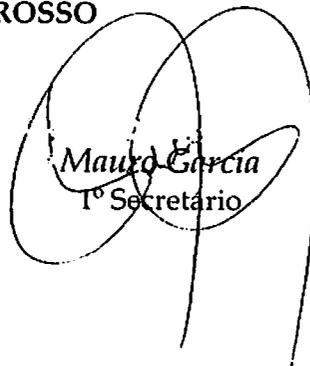
Autoria do vereador Roger Schallenberger

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Costa - Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Agnaldo Turra - Secretário Municipal de Esportes, Lazer e Juventude, e ao Sr. Marcos Lopes - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de realizar a manutenção e reparo na pintura da parte interna e externa do Ginásio de Esportes do Bairro Jardim Boa Esperança, e identificá-lo com o nome de "Ginásio de Esportes Vereador Chicão do Varejão - Francisco Hidalgo Gimenez", conforme Lei nº 1056/2008.

- Palavra a os Vereadores inscritos.
- Encerramento da Sessão.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 16 de maio de 2014


Dalton Martini
Presidente


Mauro Garcia
1º Secretário



PROJETO DE LEI Nº. 029/2014

DATA: 13 de maio de 2014

SÚMULA: Promove alterações na Lei nº 937/2006, de 29 de agosto de 2006, e suas alterações posteriores, que dispõe sobre o Regime Próprio da Previdência Social do Município, aprova o Plano de Amortização para Cobertura do Déficit Atuarial e dá outras providências.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando os predicamentos contidos nas Portarias MPS nº. 402/2008, MPS nº403/2008 e na MPS nº. 21/2013 faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º. Esta Lei modifica o inciso IV do art. 46, Capítulo IV – DO CUSTEIO, SEÇÃO I – DA RECEITA, da Lei 937/2006, de 29 de agosto de 2006, e suas alterações posteriores, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município – PreviSinop.

Art. 2º. O inciso IV do art. 46 da Lei 937/2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 46. A receita da PreviSinop será constituída, de modo a garantir o seu equilíbrio financeiro e atuarial, na seguinte forma:

I – (...);

II – (...);

III – (...);

IV – de uma contribuição mensal do Município, incluídas suas autarquias e fundações, definida pela Reavaliação Atuarial nº. 854/2014, a razão de 12,48% (doze inteiros e quarenta e oito décimos por cento), calculada sobre a remuneração de contribuição dos segurados obrigatórios;

V – de uma alíquota de Custo Especial mensal do Município, incluídas suas autarquias e fundações, definida pela Reavaliação Atuarial nº 854/2014, a razão equacionada para o respectivo ano na Tabela I do Anexo I, calculada sobre a remuneração de contribuição dos segurados obrigatórios;

VI – (...);

VII – (...);

VIII – (...);



IX – (...);

X – (...).

Parágrafo único. (...)”.

Art. 3º. Fica aprovado o Plano de Amortização para equacionamento do déficit indicado no parecer da Reavaliação Atuarial nº 854/2014, de março de 2014.

Art. 4º. O passivo atuarial será amortizado no curso de 34 (trinta e quatro) anos, conforme disposto na Tabela I do Anexo I da presente Lei.

Art. 5º. O Plano de Amortização de que trata o *caput* será revisto nas avaliações atuariais anuais.

Parágrafo único. O Plano de Amortização estabelecido em um exercício permanecerá em vigência até que seja procedida a revisão anual prevista no *caput* deste artigo.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 13 de maio de 2014.


JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal



ANEXO I

TABELA I

EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT ATUARIAL

PERÍODO	ANO	CUSTO SUPLEMENTAR
01	2014	2,00%
02	2015	2,30%
03	2016	2,60%
04	2017	2,90%
05	2018	3,90%
06	2019	4,90%
07	2020	5,90%
08	2021	6,90%
09	2022	8,00%
10	2023	8,50%
11	2024	10,10%
12	2025	10,21%
13	2026	10,21%
14	2027	10,21%
15	2028	10,21%
16	2029	10,21%
17	2030	10,21%
18	2031	10,21%
19	2032	10,21%
20	2033	10,21%
21	2034	10,21%
22	2035	10,21%
23	2036	10,21%
24	2037	10,21%
25	2038	10,21%
26	2039	10,21%
27	2040	10,21%



PREFEITURA DE
SINOP
GESTÃO 2013-2016

28	2041	10,21%
29	2042	10,21%
30	2043	10,21%
31	2044	10,21%
32	2045	10,21%
33	2046	10,21%
34	2047	10,21%
35	2048	



MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº. 029/2014

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,**

Encaminhamos para apreciação da colenda Casa de Leis o projeto epigrafado que *“Promove alterações na Lei nº 937/2006, de 29 de agosto de 2006, e suas alterações posteriores, que dispõe sobre o Regime Próprio da Previdência Social do Município, aprova o Plano de Amortização para Cobertura do Déficit Atuarial e dá outras providências”*, para apreciação dos nobres pares.

O projeto de Lei ora em análise tem o escopo de promover modificações no inciso IV do artigo 46 da Lei nº 937/2006, precisamente no Capítulo IV – DO CUSTEIO, SEÇÃO I DA RECEITA. Assim, a contribuição patronal ao Instituto de Previdência Municipal passa a ser de 12,48% (doze inteiros e quarenta e oito décimos por cento), calculada sobre a remuneração de contribuição dos segurados obrigatórios, mais a alíquota de Custeio Especial Mensal na ordem de 2% (dois por cento) estabelecida pela Reavaliação Atuarial nº 854/2014, homologada pelo Decreto nº 069/2014, 30 de abril de 2014, totalizando 14,48% (quatorze inteiros e quarenta e oito décimos por cento). Já o custo total mensal rateado entre os contribuintes do Regime Próprio ficou em 25,48% (vinte e cinco inteiros e quarenta e oito décimos por cento), sendo 11% (onze por cento) do servidor ativo.

O projeto apresenta ainda o plano de amortização do déficit atuarial apontado na reavaliação atuarial de 2014 do PreviSinop. O plano foi editado a partir dos predicamentos da Portaria MPS 403/2008, alterada pela Portaria MPS 21/2013, que impõe seu equacionamento por meio da progressividade das alíquotas de contribuição patronal, para que sejam mantidos o equilíbrio financeiro e atuarial do PreviSinop nos próximos 34 (trinta e quatro) anos. Por fim, é mister ressaltar que o equacionamento do plano de custeio previdenciário será revisto anualmente por ocasião da realização da reavaliação atuarial do PreviSinop, conforme determina a Portaria 403 do Ministério da Previdência.

Isto posto, aguardamos confiantes a manifestação positiva dos nobres Edis para a aprovação da presente matéria.

Respeitosamente,


JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI Nº. 030/2014

DATA: 15 de maio de 2014

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.127.425,00 (um milhão cento e vinte e sete mil e quatrocentos e vinte e cinco reais) e dá outras providências.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.127.425,00 (um milhão cento e vinte e sete mil e quatrocentos e vinte e cinco reais), nos termos do art. 41, inciso I da Lei Federal nº 4320/1964, para reforço de dotação consignada no orçamento para o presente exercício, aprovado pela Lei nº 1925/2013, conforme segue:

- 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
- 04.010.0.0 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
- 04.010.0.0.04.126.0007.2021- AÇÕES DE INFORMATIZAÇÃO E INFORMAÇÃO DA SFO
- 3.3.90.00.00.00-01.00.000000- Aplicações Diretas R\$ 572.125,00
- (quinhentos e setenta e dois mil e cento e vinte e cinco reais)
- 14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
- 14.010.0.0 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
- 14.010.0.0.10.301.0040.1081- REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA, CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DAS DEMAIS INSTALAÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA
- 4.4.90.00.00.00-0102000000- Aplicações Diretas R\$ 157.000,00
- (cento e cinquenta e sete mil reais)
- 14.010.0.0.10.301.0040.2091- MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE BUCAL
- 3.1.90.00.00.00-0102000000- Aplicações Diretas R\$ 300.000,00
- (trezentos mil reais)
- 3.1.91.00.00.00-0102000000- Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidade Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social R\$ 10.000,00
- (dez mil reais)
- 14.010.0.0.10.302.0042.2093- MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA NA UPA
- 3.3.90.00.00.00-0102000000- Aplicações Diretas R\$ 80.000,00
- (oitenta mil reais)
- 14.010.0.0.10.302.0042.2103- ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL A REABILITAÇÃO



PREFEITURA DE
SINOP
GESTÃO 2013-2016

3.3.91.00.00.00-0114000017-	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidade Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	R\$	2.000,00
	- (dois mil reais)		
14.010.0.0.10.302.0042.2114-	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO MAC – LABORATÓRIO MUNICIPAL, CEME UCT		
3.3.91.00.00.00-0114000000-	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidade Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	R\$	4.000,00
	- (quatro mil reais)		
14.010.0.0.10.305.0041.2095-	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO SAE		
3.3.91.00.00.00-0314000000-	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidade Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	R\$	2.300,00
	- (dois mil e trezentos reais)		
T O T A L		R\$	1.127.425,00

Art. 2º. Para cumprimento do artigo anterior e, de acordo com o art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, ficam parcialmente anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

04	- SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO		
04.010.0.0	- SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO		
04.010.0.0.04.129.0011.2022-	AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA		
3.3.90.00.00.00-01.00.000000-	Aplicações Diretas	R\$	572.125,00
	- (quinhentos e setenta e dois mil e cento e vinte e cinco reais)		
14	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
14.010.0.0	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
14.010.0.0.10.301.0040.1064-	CONSTRUIR E EQUIPAR VINTE UNIDADES BÁSICAS DA SAÚDE - UBS		
4.4.90.00.00.00-01.02.000000-	Aplicações Diretas	R\$	157.000,00
	- (cento e cinquenta e sete mil reais)		
14.010.0.0.10.302.0042.2093-	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA NA UPA		
3.3.71.00.00.00-0102000000-	Transferências a Consórcios Públicos	R\$	79.600,00
	- (setenta e sete mil e seiscentos reais)		
3.3.90.00.00.00-0102000000-	Aplicações Diretas	R\$	400,00
	- (quatrocentos reais)		
14.010.0.0.10.302.0042.2101-	AMPLIAR E MANTER SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ODONTOLOGIA		
3.1.90.00.00.00-0102000000-	Aplicações Diretas	R\$	310.000,00
	- (trezentos e dez mil reais)		
14.010.0.0.10.302.0042.2103-	ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL A REABILITAÇÃO		
3.3.90.00.00.00-0114000017-	Aplicações Diretas	R\$	2.000,00
	- (dois mil reais)		



PREFEITURA DE
SINOP
GESTÃO 2013-2016

14.010.0.0.10.302.0042.2114- MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO MAC – LABORATÓRIO MUNICIPAL, CEM E UCT

3.3.90.00.00.00–0114000000- Aplicações Diretas R\$ 4.000,00
- (quatro mil reais)

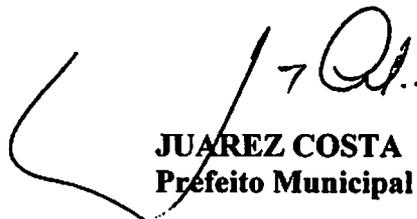
14.010.0.0.10.305.0041.2095- MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO SAE

3.3.90.00.00.00–0314000000- Aplicações Diretas R\$ 2.300,00
- (dois mil e trezentos reais)

TOTAL R\$ 1.127.425,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
Em, 15 de abril de 2014.


JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE
SINOP
GESTÃO 2013-2016

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 030/2014

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,**

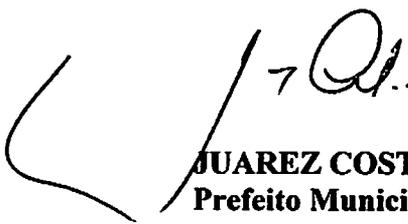
Embasado em preceitos regimentais, encaminha para apreciação dos nobres pares desta Casa de Leis o projeto epigrafado que *“Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.127.425,00 (um milhão cento e vinte e sete mil e quatrocentos e vinte e cinco reais) e dá outras providências”*.

A matéria em comento requer a autorização legislativa para abertura de crédito suplementar no valor retro para atender ações da Secretaria Municipal de Planejamento. Finanças e Orçamento com o sistema de informática da Central de ISSQN e da Secretaria Municipal de Saúde nas despesas com a manutenção da saúde bucal, UPA, assistência ambulatorial e de reabilitação, SAE e UCT.

Como a abertura do crédito adicional suplementar depende da existência efetiva e da disponibilidade de recursos que não estejam comprometidos, no art. 2º do referido projeto. foram parcialmente anuladas dotações para fazer face ao aludido crédito.

Certos em contar com o apoio dessa Edilidade para a aprovação do projeto de lei supra. requeremos sua apreciação **em regime de urgência**.

Atenciosamente,


JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>PROTOCOLO Nº <u>323/2014</u> DATA: <u>15/05/2014</u> HORÁRIO: <u>14:45</u></p> <p><i>[Assinatura]</i></p>	<p><input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>028/2014</u></p>
--	--	---------------------------

Autor: VEREADOR CLÁUDIO SANTOS

Dá nova redação ao artigo 1º da Lei Municipal 680/2002 e dá outras providencias.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP - ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais aprovou e o Prefeito Municipal, aquiescendo, sancionará a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 1º da Lei Municipal 680/02 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Ficam as agências bancárias, estabelecidas no Município de Sinop, obrigadas a manter um atendimento eficiente, ágil e satisfatório aos seus clientes e usuários, de conformidade com o que dispõe os artigos 6º, 14 e 37 do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990).

§ 1º - Durante o expediente bancário, a existência de guichês, identificados como caixas de atendimento, sem a presença de funcionários para o atendimento público, será considerada como propaganda enganosa, prevista no artigo 37, § 1º, da Lei n.º 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

§ 2º - Para os efeitos desta Lei, entende-se como tempo satisfatório de espera para atendimento:

I - até 15 (vinte) minutos em dias normais;



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	PROTOCOLO Nº <u>323/2014</u>	<input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei	Nº <u>028/2014</u>
	DATA: <u>15/05/2014</u>	<input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo	
	HORÁRIO: <u>14:45</u>	<input type="checkbox"/> Projeto de Resolução	
		<input type="checkbox"/> Requerimento	
		<input type="checkbox"/> Indicação	
		<input type="checkbox"/> Moção	
		<input type="checkbox"/> Emenda	

Autor: VEREADOR CLÁUDIO SANTOS

II - até 30(trinta) minutos em véspera de, ou após feriados prolongados;

III - até 30 (trinta) minutos nos dias de pagamento dos funcionários públicos, Municipais, Estaduais e Federais.

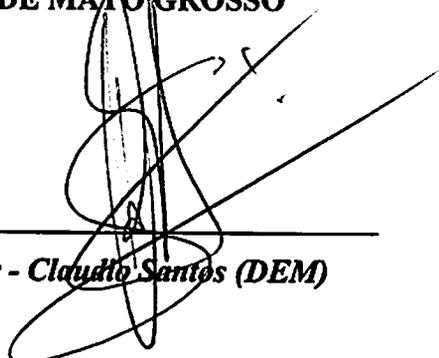
§ 3º - Todas as agências bancárias e Postos de Atendimento Bancários, sediadas no Município de Sinop deverão manter o quantitativo de guichês existentes atualmente, não podendo desativa-los por parte da direção ou gerência, em razão do advento da presente Lei."

Art. 2º - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no que couber no prazo de 30 dias.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando todas as disposições em contrario.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,


Vereador - Claudio Santos (DEM)



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

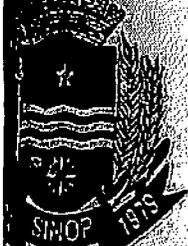
<p>PROCOLO Nº <u>323/2014</u> DATA: <u>15 / 05 / 2014</u> HORÁRIO: <u>14 : 45</u> </p>	<p><input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>028 / 2014</u></p>
---	--	-----------------------------

Autor: **VEREADOR CLÁUDIO SANTOS**

JUSTIFICATIVA DO PROJETO

Tendo em vista que apesar do município ter disciplinado a matéria através da Lei 680/2002, regulamentada pelo Decreto 089/2005, percebe-se que existe interpretação diversa da intenção do legislador, que visou ajustar dentro da razoabilidade o tempo de ESPERA para atendimento aos consumidores. No entanto a redação normativa que disciplina a matéria não foi expressa deixando margem a várias interpretações que tentamos sanar com o presente projeto.

Contamos assim com o apoio de nossos pares a fim de suprimir esta lacuna aprovando a presente propositura elevando o interesse maior da coletividade.



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

Sinop Somos Todos Nós

LEI Nº 680/2002

DATA: 21 de junho de 2002

SÚMULA: Dispõe sobre o atendimento dos usuários em estabelecimentos bancários que funcionam no município de Sinop - MT e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP - ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que aprovou, o Prefeito Municipal sancionou tacitamente, e o Presidente promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam os estabelecimentos bancários que operam no município de Sinop - MT, obrigados a atender cada usuário no prazo máximo de 15 (quinze) minutos, contados a partir do momento em que ele tenha entrada na fila de atendimento.

§ 1º - Em véspera ou após feriados prolongados, nos dias de pagamento dos funcionários públicos ativos e inativos municipais, estaduais e federais e nos dias de recebimento de tributos municipais, estaduais e federais, o prazo máximo de que trata o *caput* do art. 1º será de 30 (trinta) minutos.

§ 2º - Os estabelecimentos bancários informarão ao órgão encarregado de fazer cumprir esta Lei, as datas mencionadas no parágrafo anterior.

Art. 2º - Para comprovação do tempo de espera, o usuário apresentará o bilhete da senha de atendimento, onde constará, impresso mecanicamente, o horário de recebimento da senha e o horário máximo que deverá ser atendido.

Art. 3º - Cabe ao estabelecimento bancário implantar, no prazo de 90 (noventa) dias, os procedimentos e sistemas necessários para o cumprimento do disposto no art. 1º e seu § 1º e no art. 2º da presente Lei.

Art. 4º - As denúncias de descumprimento serão feitas ao serviço de Proteção ao Consumidor - PROCON.

Art. 5º - O descumprimento do disposto nesta Lei sujeita o estabelecimento infrator à aplicação das seguintes penalidades:

I - advertência;

JF



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>PROCOLO Nº <u>324/2014</u> DATA: <u>15/05/2014</u> HORÁRIO: <u>17:15</u></p> <p><i>[Assinatura]</i></p>	<p><input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>029/2014</u></p>
--	--	---------------------------

Autor: VEREADORA NEIVA DA ALVORADA

Dispõe sobre a instalação de hidrômetros individuais, por unidade autônoma, residencial ou comercial, nas novas edificações do Município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP - ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais aprovou e o Prefeito Municipal, aquiescendo, sancionará a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam os novos projetos e edificações a serem construídos no Município de Sinop obrigados a preverem em sua planta hidráulica a instalação de hidrômetros individuais, possibilitando a aferição de consumo de cada unidade domiciliar ou comercial.

Parágrafo Único – O disposto no “caput” deste artigo aplica-se a:

I – prédios e apartamentos;

II – prédios comerciais, salas e lojas;

III – condomínios horizontais;

IV – conjuntos habitacionais;

V – demais imóveis que constituam pluralidade de consumo.

Art. 2º – Fica estabelecido que as edificações que integram os condomínios somente terão suas plantas aprovadas pelo órgão municipal competente desde que, além de apresentarem na planta hidráulica um hidrômetro comum para o condomínio, apresentem também um hidrômetro individual para cada unidade residencial ou comercial, para a aferição do consumo de água da unidade.



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>PROTOCOLO Nº <u>324/2014</u> DATA: <u>05/05/2014</u> HORÁRIO: <u>17:15</u> <i>Neiva</i></p>	<p><input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>029/2014</u></p>
--	--	---------------------------

Autor: VEREADORA NEIVA DA ALVORADA

Art. 3º – Nos condomínios, cada condômino pagará apenas o valor referente ao consumo próprio, aferido através do hidrômetro individual da respectiva unidade.

Parágrafo Único – A diferença entre o somatório do consumo de água de todas as unidades e a quantidade marcada pelo hidrômetro comum será considerada como correspondente à água utilizada para a higienização das áreas comuns da edificação e será suportada pelo conjunto de moradores.

Art 4º – As adaptações necessárias da planta hidráulica devem obedecer aos padrões e às normas técnicas existentes para a realização dos projetos de água fria e quente, respectivamente, além de outros critérios definidos pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sinop, SAAES.

Art 5º – A planta hidráulica deve prever que os hidrômetros individuais sejam colocados em áreas comum e de fácil acesso, tanto para leitura quanto para manutenção e conservação.

Art 6º – O não cumprimento do disposto na presente Lei implicará, além da não aprovação da planta, no impedimento de concessão do “habite-se” e da certidão de baixa por parte do órgão competente da Prefeitura Municipal.

Art 7º – A fiscalização da obrigatoriedade prevista nessa Lei será determinada mediante Decreto do Poder Executivo.



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>PROTOCOLO Nº <u>324/2014</u> DATA: <u>15</u> / <u>05</u> / <u>2014</u> HORÁRIO: <u>17</u> : <u>15</u> <i>Neiva</i></p>	<p><input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>029</u> / <u>2014</u></p>
---	--	------------------------------------

Autor: VEREADORA NEIVA DA ALVORADA

Art 8º – O Executivo Municipal regulamentará a presente Lei, dentro de noventa dias contados de sua publicação.

Art 9º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

Neiva da Alvorada
Vereadora - PMDB



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>PROTOCOLO Nº <u>324/2014</u> DATA: <u>15</u> / <u>05</u> / <u>2014</u> HORÁRIO: <u>17</u> : <u>15</u> <i>[Assinatura]</i></p>	<p><input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>029</u> / <u>2014</u></p>
--	--	------------------------------------

Autor: VEREADORA NEIVA DA ALVORADA

Mensagem do Projeto de Lei

Apresento esse projeto de lei com o objetivo de corrigir as distorções em relação ao efetivo consumo e ao valor pego pela água em prédios, e condomínios horizontais, dando aos consumidores maior controle, economia e, sobretudo, a utilização da água de maneira responsável desse recurso essencial para as nossas vidas, que é a água.

Primeiramente, cabe destacar o permissivo constitucional para que esta Casa se pronuncie sobre a matéria, pois a Constituição Federal prevê, em seus arts. 23 e 24, que é competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios cuidar da saúde e da assistência pública, proteger o meio ambiente e promover a melhoria das condições habitacionais e de saneamento básico, a defesa do solo, dos recursos naturais e do meio ambiente e o controle da poluição.

No mérito, a justiça na cobrança pelo uso da água é o fator maior que impulsiona a implementação da medição individual em edifícios de apartamentos. Como as unidades habitacionais não têm o mesmo número de habitantes, fica claro que o rateio da conta total de água pelo número de apartamentos não se constitui na maneira mais justa e equilibrada para o consumidor.

O sistema tradicionalmente utilizado para a medição de água nos apartamentos de edifícios multifamiliares é injusto em virtude de a cobrança dos serviços ser efetuada pelo consumo médio, obtido através do volume registrado no hidrômetro do ramal predial do edifício, o qual é rateado pelo número de apartamentos. Além de injusto socialmente, ele não incentiva a redução do desperdício de água, visto que, mesmo que o usuário seja cuidadoso



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>PROTOCOLO Nº <u>924/2014</u> DATA: <u>15 / 05 / 2014</u> HORÁRIO: <u>17 : 15</u></p> 	<p><input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>029 / 2014</u></p>
---	--	-----------------------------

Autor: VEREADORA NEIVA DA ALVORADA

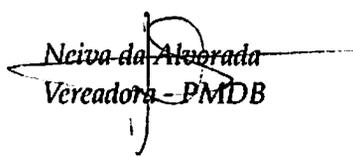
e tenha procedimentos compatíveis com a economia de água, isto não se reflete diretamente na sua conta de água e esgotos.

Assim sendo, independentemente do consumo individual real de cada apartamento, tenha ele 1 ou 10 pessoas, sempre a cobrança dos serviços é feita de forma igual. E, o que é mais grave, mesmo que o consumidor viaje de férias e mantenha o apartamento fechado, sempre pagará como se estivesse normalmente consumindo.

Podemos destacar como objetivos específicos da medição individual de água em apartamentos os efeitos obtidos com esta metodologia, a seguir listados: redução do desperdício de água; redução do consumo de energia elétrica pela redução do volume bombeado para o reservatório superior; contas de água e esgotos dos apartamentos baseadas em consumos reais; identificação de vazamentos de difícil percepção; maior satisfação dos usuários.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,


Neiva da Alvorada
Vereadora - PMDB



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>PROCOLO Nº _____ DATA: <u>15/05/2014</u> HORÁRIO: <u>18:00</u></p> <p><i>Mauro Garcia</i></p>	<p><input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>030/2014</u></p>
--	--	---------------------------

Autor: **VEREADOR MAURO GARCIA**

Autoriza o Poder Executivo, por intermédio do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sinop – SAAES, a receber doações em pecúnia de seus usuários à Associação dos Deficientes Físicos de Sinop – ADEFIS e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP - ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais aprovou, e o Prefeito aquiescendo, sancionará a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo, por intermédio do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sinop – SAAES, a receber doações em pecúnia de seus usuários à Associação dos Deficientes Físicos de Sinop – ADEFIS, incluindo o valor da contribuição na fatura de consumo de água.

Art. 2º A inclusão de importância a título de doação na conta de água é facultativa ao usuário titular da conta, e depende de sua prévia e expressa autorização, podendo ser revogada por ele a qualquer momento.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no que couber.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO**

Em,

Mauro Garcia
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>PROCOLO Nº _____ DATA: <u>15 / 05 / 2014</u> HORÁRIO: <u>18 : 00</u></p> <p><i>Mauro Garcia</i></p>	<p><input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>030 / 2014</u></p>
--	--	-----------------------------

Autor: VEREADOR MAURO GARCIA

MENSAGEM AO PROJETO

Senhor Presidente, senhores Vereadores;

A presente matéria objetiva autorizar o Poder Executivo, através do SAAES, a receber doações em dinheiro de seus usuários, as quais serão repassadas à Associação dos Deficientes Físicos de Sinop – ADEFIS, entidade sem fins lucrativos que presta, há muito, um importante trabalho em prol de seus associados.

A praticidade que o usuário teria em autorizar a doação através de débito automático em sua conta de água é um dos principais fatores para que essa parceria dê certo. Em sendo bem-sucedida, outras parcerias poderiam ser realizadas com outras entidades assistenciais que se mostrem interessadas.

E para que se tenha transparência acerca dos valores arrecadados, bem como da finalidade da verba advinda das doações, o Poder Executivo tem a autonomia de regulamentar a presente Lei — se aprovado for este projeto —, definindo regras como, por exemplo, a obrigatoriedade da associação beneficiária da Lei encaminhar relatório pormenorizado da destinação e uso da verba.

É diante da possibilidade de auxiliarmos essa importante associação que peço aos nobres pares o imprescindível apoio para a aprovação deste projeto de lei.

Mauro Garcia
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

Câmara Municipal de Sinop
Aprovado em 1ª Votação
A Sessão Ordinária

SECRETÁRIO
Com alteração

PROCOLO Nº 125/2014
DATA: 20/03/2014
HORÁRIO: 17:15

- Projeto de Lei
 Projeto Decreto Legislativo
 Projeto de Resolução
 Requerimento
 Indicação
 Moção
 Emenda

Nº 016/2014

Autor: VEREADOR ROBERTO TREVISAN (Betão)

Dispõe sobre a obrigatoriedade de instalação de biombos nos caixas eletrônicos 24 horas das agências bancárias estabelecidas na cidade de Sinop.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP - ESTADO DO MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais aprovou, e o Prefeito Municipal aquiescendo, sancionará seguinte Lei:

Art. 1º - Fica obrigatória a instalação de "biombos" nos caixas eletrônicos 24 horas das agências bancárias, estabelecidas na cidade de Sinop.

Art. 2º - Parágrafo Único - Para efeitos desta Lei, entende-se por biombo uma divisória (móvel ou fixa), que serve para isolar, proteger, ocultar e/ou dividir uma área dentro de um espaço.

Art. 3º - O Executivo regulamentará esta Lei, no que couber, no prazo máximo de 120 dias, contados da data de sua publicação.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


Roberto Trevisan (Betão)
Vereador - PROS



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>PROCOLO Nº <u>125/2014</u> DATA: <u>20</u> / <u>03</u> / <u>2014</u> HORÁRIO: <u>17</u> : <u>15</u></p> <p><i>[Assinatura]</i></p>	<p><input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>016</u> / <u>2014</u></p>
---	--	------------------------------------

Autor: VEREADOR ROBERTO TREVISAN (Betão)

Mensagem ao Projeto de Lei

O objetivo da apresentação desta proposta é a tentativa de diminuir e até evitar os assaltos, conhecidos como "saidinha de banco", que estão cada dia mais frequentes. Nesta modalidade de assalto, marginais observam a movimentação financeira dos clientes no interior das agências e atacam as vítimas em seguida.

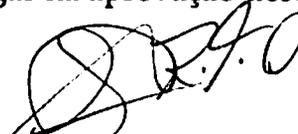
A colocação de biombos nos caixas eletrônicos 24 horas impede a visualização de quem está na fila atrás do cliente, bem como, de qualquer outra pessoa que utiliza o caixa ao lado, e dos que estão dentro da agência.

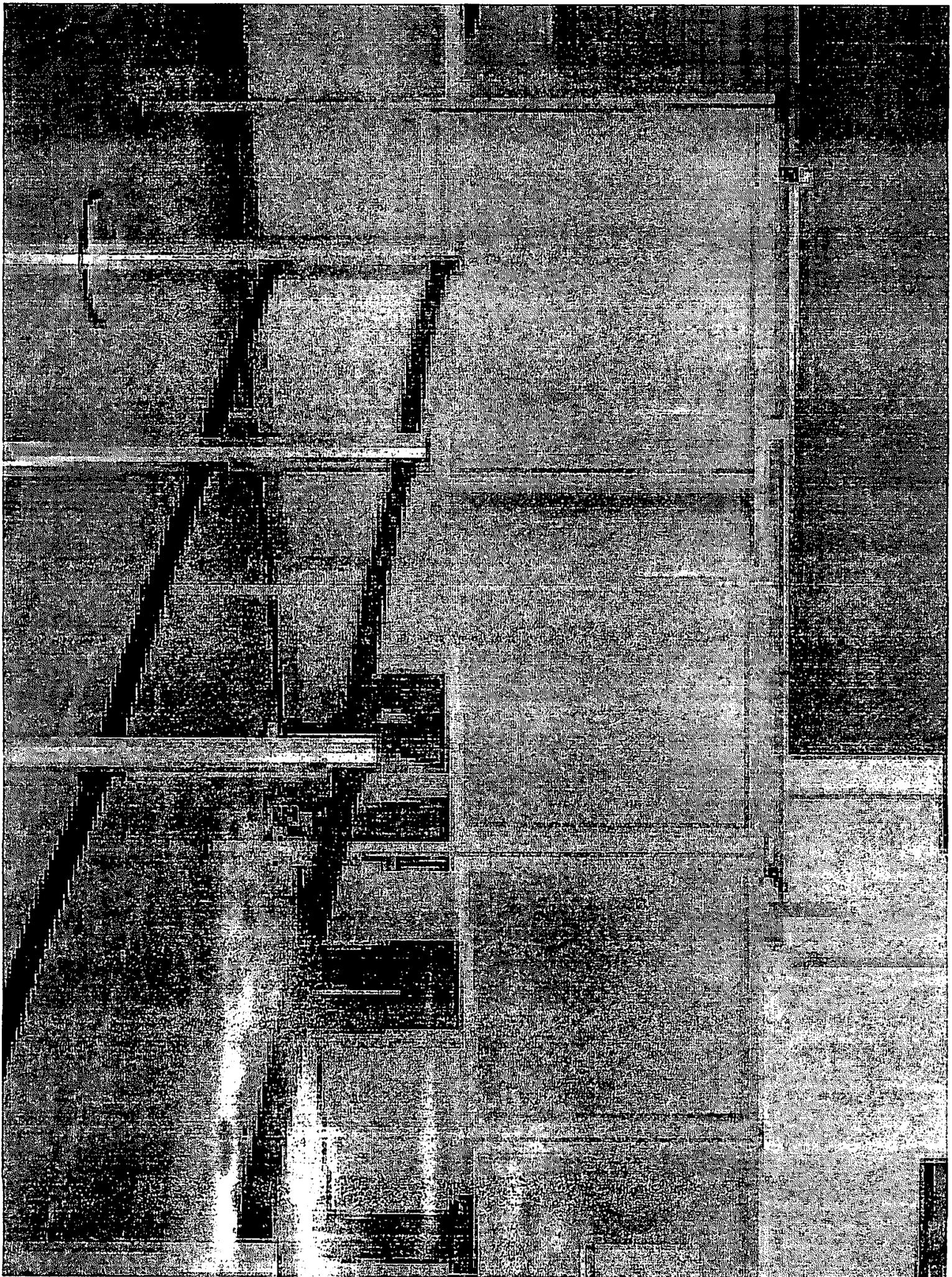
O uso do celular (que é uma necessidade) e o longo tempo de espera por atendimento e o grande número de pessoas dentro das agências são agravantes, pois contribuem para que os bandidos não sejam notados. Com essa proteção, ninguém mais, além do próprio cliente saberá que tipo de operação ele está realizando no caixa eletrônico.

Essa medida tem a pretensão de evitar que se produzam, ampliem ou generalizem esse tipo de crime.

Entendemos que quanto a competência legislativa do presente projeto, o mesmo está respeitando os procedimentos legais, já que, cabe a esta Casa legislar sobre assuntos predominantemente locais (art. 30, I da Constituição Federal).

Nesse sentido, peço a anuência dos colegas na aprovação deste.


Roberto Trevisan (Betão)
Vereador - PROS





CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

Ao Expediente

Sala das Sessões

12 105 2014
1º SECRETÁRIO

PROCOLO Nº 322/2014
DATA: 09/05/2014
HORÁRIO: 12:00

- Projeto de Lei
- Projeto Decreto Legislativo
- Projeto de Resolução
- Requerimento
- Indicação
- Moção
- Emenda SUPRESSIVA

Nº 001/2014

Autor: **COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**

Suprime termos do artigo 3º do Projeto de Lei nº 016/2014; de autoria do vereador Roberto Trevisan.

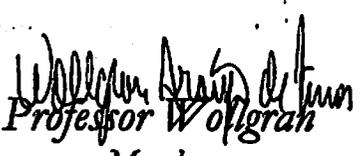
Fundamentados no que dispõe o Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, suprime-se os termos abaixo grifados do artigo 3º do Projeto de Lei nº 016/2014, de autoria do vereador Roberto Trevisan:

Art. 3º O Executivo regulamentará esta Lei no que couber, no prazo máximo de 120 dias, contados da data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,


Fernando Brandão
Relator


Professor Wolfgang
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>PROCOLO Nº _____ DATA: <u>15 / 05 / 2014</u> HORÁRIO: <u>18 :00</u></p> <p><i>Mauro Garcia</i></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input checked="" type="checkbox"/> Emenda Aditiva</p>	<p>Nº <u>001 / 2014</u></p>
---	--	-----------------------------

Autor: VEREADOR MAURO GARCIA

Adiciona artigo e incisos ao Projeto de Lei nº 016/2014, de autoria do vereador Roberto Trevisan.

Fundamentado no que dispõe o Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, ficam adicionados o artigo e incisos abaixo descritos ao Projeto de Lei nº 016/2014, de autoria do vereador Roberto Trevisan:

“Art ... – O descumprimento do disposto nesta Lei acarretará ao infrator a aplicação das seguintes penalidades:

I – advertência;

II – multa de 5.000 UR's (cinco mil unidades de referência) na primeira reincidência;

III – duplicação do valor da multa em caso de nova reincidência.”

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em _____

Mauro Garcia
Vereador

PROJETO DE LEI Nº. 028/2014

DATA: 08 de maio de 2014

SÚMULA: Promove alterações na Lei nº 1534/2011, de 05 de setembro de 2011, e dá outras providências.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei promove alterações na Lei nº 1534/2011, de 05 de setembro de 2011, que trata sobre a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Sinop.

Art. 2º. O art. 5º da Lei nº 1534/2011 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º. O Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência será composto pelos membros a seguir especificados, sendo 01 (um) representante titular e 01 (um) suplente, dentre pessoas com reconhecida idoneidade moral e comprometimento com este Conselho, conforme segue:

I - representantes de entidades governamentais:

Habitação:

- a) Secretaria Municipal de Assistência, Social, Trabalho e*
- b) Secretaria Municipal de Saúde;*
- c) Secretaria Municipal de Educação;*
- d) Secretaria de Obras e Serviços Urbanos;*
- e) Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte Urbano;*
- f) UNEMAT.*

II – 06 (seis) representantes do segmento da sociedade civil organizada, sendo clube de serviços, associações, representantes de classes profissional, instituições de ensino superior privado e movimentos sociais.”.

Art. 3º. O art. 6º da Lei nº 1534/2011 passará a vigorar conforme segue:

“Art. 6º. O Conselho escolherá dentre os representantes especificados, um Presidente e um Vice-Presidente para o mandato de 02 (dois) anos, permitida 01 (uma) recondução.

§1º. O Conselho reunir-se-á ordinariamente mensalmente, e em caráter extraordinário, quantas vezes forem necessárias sempre que for convocado pelo Presidente ou por 1/3 (um terço) de seus membros.

§2º. Em sua falta ou impedimento, o Presidente do Conselho será substituído pelo Vice-presidente, ou na falta deste pelo Conselheiro mais antigo, seguido à ordem de posse, no caso de empate, decidir-se-á pelo mais idoso.

§3º. As decisões do Conselho serão tomadas por maioria simples e registradas em ata que será digitada por um Secretário Executivo da Casa dos Conselhos e lavrada em livro próprio.

§4º. O Conselheiro que faltar 03 (três) reuniões consecutivas ou 05 (cinco) alternadas perderá seu mandato.

§5º. Caberá ao Poder Executivo Municipal fornecer condições de instalações e materiais para o funcionamento do Conselho de que trata a presente Lei."

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
Em, 08 de maio de 2014.



JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº. 028/2014

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,**

Cumpre-me através do presente encaminhar a esta augusta Casa de Leis o projeto em epígrafe que *“Promove alterações na Lei nº 1534/2011, de 05 de setembro de 2011, e dá outras providências.”*

A propositura em comento tem o fito de conferir nova redação aos artigos 5º e 6º da Lei Municipal nº 1534/2011 que trata do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa. A nova redação conferida ao art. 5º elenca a representação do Conselho, dividido em entidades governamentais e não governamentais.

A proposta pretende melhorar a atuação do Conselho, com a manutenção das entidades efetivamente mais participativas. As constantes ausências de representantes prejudica o quorum, adiando decisões importantes para a parcela da comunidade aqui representada. Já o art. 6º trata da Presidência do Conselho, da duração do mandato, da convocação e da substituição do representante faltoso.

Com estas considerações esperamos receber o apoio dessa Casa de Leis e de seus insígnos representantes, no sentido de ver aprovada a matéria epigrafada.

Atenciosamente,



JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 049/2014

Ao: Projeto de Lei nº 028/2014, de autoria do Poder Executivo.

I - RELATÓRIO

No dia 16/05/2014, os membros da Comissão de Justiça e Redação analisaram e exararam parecer ao Projeto de Lei nº 028/2014, de autoria do Poder Executivo, que "Promove alterações na Lei nº 1534/2011, de 05 de setembro de 2011, e dá outras providências."

É o Relatório.

II - VOTO DO(A) RELATOR(A)

A opinião deste(a) Relator(a), no âmbito de competência desta comissão, é no sentido de ACOLHER a proposição em tela.

III - PARECER DA COMISSÃO

Por todas as razões e análise da matéria em comento, a Comissão é FAVORÁVEL ao trâmite normal da mesma perante o Plenário.

Voto do(a) Presidente: FAVORÁVEL

Voto do(a) Relator(a): FAVORÁVEL

Voto do Membro: FAVORÁVEL

É o Parecer.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

Em, 16/05/2014


Roger Schallenberger
Presidente


Fernando Brandão
Relator


Professor Wolfgang
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E DEFESA DA CIDADANIA E DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

PARECER Nº 001/2014

Ao: Projeto de Lei nº 028/2014, de autoria do Poder Executivo.

I - RELATÓRIO

No dia 16 / 05 / 2014, os membros da Comissão de Direitos Humanos e Defesa da Cidadania e dos Direitos da Criança e do Adolescente, analisaram e exararam parecer ao Projeto de Lei nº 028/2014, de autoria do Poder Executivo, que “Promove alterações na Lei nº 1534/2011, de 05 de setembro de 2011, e dá outras providências.”

É o Relatório.

II - VOTO DO(A) RELATOR(A)

A opinião deste(a) Relator(a), no âmbito de competência desta comissão, é no sentido de ACOLHER a proposição em tela.

III - PARECER DA COMISSÃO

Por todas as razões e análise da matéria em tela, a Comissão é FAVORÁVEL ao trâmite normal da matéria perante o Plenário.

Voto do(a) Presidente: FAVORÁVEL

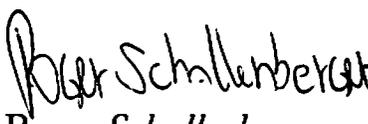
Voto do(a) Relator(a): FAVORÁVEL

Voto do Membro: FAVORÁVEL

É o Parecer.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 16 / 05 / 2014


Fernando Brandão
Presidente


Roger Schallenberger
Relator


Negão do Semáforo
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	PROTOCOLO Nº <u>275/2014</u> DATA: <u>24 1 04 2014</u> HORÁRIO: <u>18:00</u>	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input checked="" type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	Nº <u>012</u> / <u>2014</u>
---	--	---	-----------------------------

Autor: MAURO GARCIA, DALTON MARTINI e VEREADORES

Concede Título de Cidadão Sinopense Benemérito ao Dr. Clovis Mario Teixeira de Mello.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP – ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais aprovou e o Presidente promulgará o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Sinopense Benemérito ao Dr. Clovis Mario Teixeira de Mello, como reconhecimento do Poder Legislativo Municipal pelos relevantes serviços prestados à comunidade sinopense.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

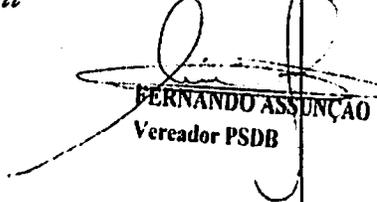
CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em,

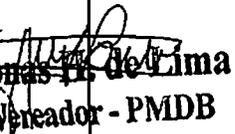

Heivaldo Costa
Vereador - PSB


Mauro Garcia
Vereador


Dalton Martini
Vereador


Fernando Brandão
Vereador - Solidariedade

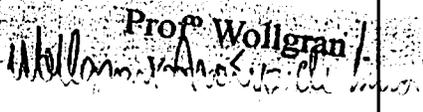

FERNANDO ASSUNÇÃO
Vereador PSDB


Jonas de Lima
Vereador - PMDB


Roger Schallenberger
Vereador - PR


Negão do Semaforo
Vereador - PMDB


Carlos Saito
Vereador - PMDB


Prof. Wollgran
Vereador - PMDB

ENCAMINHADO A COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

28 1 04 2014

AM



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input checked="" type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	Nº <u>012 / 2014</u>
--	---	----------------------

Autor: MAURO GARCIA, DALTON MARTINI e VEREADORES

MENSAGEM AO PROJETO

Clovis Mario Teixeira de Mello é brasileiro, casado, nascido na cidade de Cuiabá em 19 de outubro de 1964. Filho de Clovis de Mello, Juiz Federal e membro da Academia Mato-grossense de Letras, falecido em 27.12.2011, e de Wilma Teixeira de Mello.

Dr. Clovis Mario Teixeira de Mello formou-se em Administração de Empresa pela Faculdade Ibérico Americana, em São Paulo, quando contava com 21 anos de idade.

Em 17.11.89 formou-se em direito pela Universidade Federal de Mato Grosso, aos 25 anos de idade.

Até o ano de 1996 militou como advogado criminalista na comarca de Cuiabá e nas demais do interior do Estado de Mato Grosso.

Com 32 anos de idade, no dia 02 de setembro de 1996, ingressou na Magistratura Estadual.

Esteve a frente da Vara Criminal de Pontes e Lacerda por dois meses, seguindo, então, para a Comarca de Água Boa – MT, onde jurisdicionou como único Magistrado pelo período de 02 anos, tendo atuado em todos os ramos do direito, civil, administrativo, criminal, trabalhista, eleitoral, agrário, tributário, previdenciário, etc.

Foi promovido no ano de 1999 para a Comarca de Primavera do Leste, segunda entrância, atuando a frente de uma das varas cíveis daquela Comarca, tendo lá permanecido por 18 dias.

Em março de 1999 foi promovido para a Comarca de Sinop – MT, terceira entrância, e lotado na 3ª Vara Cível, onde permanece até hoje, sendo que no ano de



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input checked="" type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	Nº <u>012 / 2014</u>
--	---	----------------------

Autor: MAURO GARCIA, DALTON MARTINI e VEREADORES

2003/2004 foi Juiz Eleitoral e comandou as eleições municipais de 2004, tendo inaugurado o prédio que hoje abriga a 22ª Zona.

Dr. Clovis Mario Teixeira de Mello é casado com Giselle Espósito de Mello, desde o ano de 1990, e pai de duas filhas, Yasmin Espósito de Mello e Vitória Espósito de Mello.

Hoje, na gestão do Desembargador Orlando de Almeida Perri, responde pela Diretoria do Fórum de Sinop desde 05 de março de 2013 e foi por seu intermédio que a FASIPE encampou a ideia de construir, em sua sede, o Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania.



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 050/2014

Ao: Projeto de Decreto Legislativo nº 012/2014,
de autoria dos vereadores Mauro Garcia e
Dalton Martini.

I - RELATÓRIO

No dia 16/05/2014, os membros da Comissão de Justiça e Redação analisaram e exararam parecer ao Projeto de Decreto Legislativo nº 012/2014, de autoria dos vereadores Mauro Garcia e Dalton Martini, que "Concede Título de Cidadão Sinopense Benemérito ao Dr. Clovis Mario Teixeira de Mello."

É o Relatório.

II - VOTO DO(A) RELATOR(A)

A opinião deste(a) Relator(a), no âmbito de competência desta comissão, é no sentido de ACOLHER a proposição em tela.

III - PARECER DA COMISSÃO

Por todas as razões e análise da matéria em comento, a Comissão é FAVORÁVEL ao trâmite normal da mesma perante o Plenário.

Voto do(a) Presidente: FAVORÁVEL

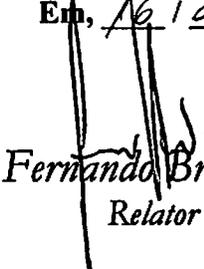
Voto do(a) Relator(a): FAVORÁVEL

Voto do Membro: FAVORÁVEL

É o Parecer.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 16/05/2014


Roger Schallenberger
Presidente


Fernando Brandão
Relator


Professor Wollgran
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

PROCOLO Nº 276/2014
DATA: 29/04/2014
HORÁRIO: 12:05

- Projeto de Lei
 Projeto Decreto Legislativo
 Projeto de Resolução
 Requerimento
 Indicação
 Moção
 Emenda

Nº 013/2014

Autor: **DALTON MARTINI e VEREADORES**

**Concede Título de Cidadão Sinopense
Benemérito ao Sr. Paulo Cardoso de Andrade.**

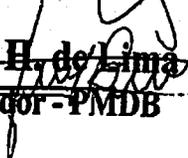
A CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP – ESTADO DE MATO GROSSO,
no uso de suas atribuições legais aprovou e o Presidente promulgará o seguinte Decreto
Legislativo:

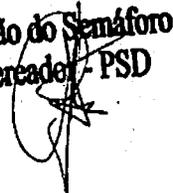
Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Sinopense Benemérito ao Sr. Paulo
Cardoso de Andrade, como reconhecimento do Poder Legislativo Municipal pelos
relevantes serviços prestados à comunidade sinopense.

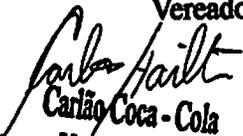
Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

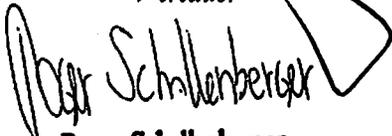
Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.


Hedvaldo Costa
Vereador - PSB


Jonas H. de Lima
Vereador - PMDB

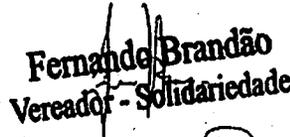

Negão do Semáforo
Vereador - PSD

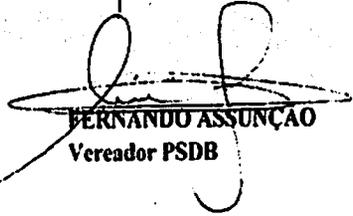

Carlos Hailt
Carlião Coca-Cola
Vereador - PSD


Roger Schallenberger
Vereador - PR

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO**
Em,


Dalton Martini
Vereador


Fernando Brandão
Vereador - Solidariedade


FERNANDO ASSUNÇÃO
Vereador PSDB


Profº Wollgran

Vereador - DEM



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>PROTOCOLO Nº <u>276/2014</u> DATA: <u>29/04/2014</u> HORÁRIO: <u>12:05</u></p> <p><i>[Assinatura]</i></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input checked="" type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>053/2014</u></p>
--	--	---------------------------

Autor: DALTON MARTINI e VEREADORES

MENSAGEM AO PROJETO

NOME: Paulo Cardoso de Andrade
Nacionalidade: brasileira
Naturalidade: Carmo do Rio Claro – Minas Gerais
Data de nascimento: 01/08/1954
Estado civil: casado
Esposa: Noeli Terezinha Hilbig de Andrade

Filhos:	Data de Nascimento:
Ivanise Hilbig de Andrade	24/01/1980
Vanessa Hilbig de Andrade	27/06/1981
Paulo de Andrade Junior	28/11/1982
Kamila Hilbig de Andrade	28/01/1987

Paulo Cardoso de Andrade chega a Sinop em fevereiro de 1976, aos 21 anos, para trabalhar como gerente em uma loja de móveis, a Brasília Móveis. Sinop começava a tomar forma e ainda era um distrito de Chapada dos Guimarães.

É em Sinop que conhece aquela que seria sua companheira em toda a sua trajetória na cidade que os acolheria como família. Casa-se, em 1978, com Noeli Terezinha Hilbig de Andrade, com quem tem quatro filhos e hoje três netas:

- Ivanise Hilbig de Andrade, solteira, formada em Jornalismo pela UFMS de Campo Grande-MS, atualmente mora em Paris/França onde faz seu doutorado em comunicação.

- Vanessa Hilbig de Andrade Piccini, casada, formada em Odontologia pela UFMS de Campo Grande-MS, mora em Sinop, é casada com Fabiano Marcos Piccini e tem duas filhas.



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>PROCOLO Nº <u>276/2014</u> DATA: <u>29 / 04 / 2014</u> HORÁRIO: <u>12 : 05</u> </p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input checked="" type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>013 / 2014</u></p>
---	--	-----------------------------

Autor: DALTON MARTINI e VEREADORES

- Paulo de Andrade Junior, casado, formado em Engenharia Elétrica pela UNIDERP de Campo Grande-MS, mora em Sinop, é casado com Alana de Oliveira Gomes Teixeira de Andrade e tem uma filha.

- Kamila Hilbig de Andrade Turatti, casada, formada em Administração de Empresas pela UNEMAT de Sinop, mora em Sinop e é casada com Rodrigo Fernandes Turatti.

Uma vida dedicada à Sinop

Logo que chegou à cidade, em meados dos anos 70, a única diversão dos jovens era jogar futebol, o que levou Paulo a integrar o primeiro time oficial, o Sinop Futebol Clube, do qual foi fundador, em 1982. Durante sua trajetória no clube, ocupou vários cargos de direção, sendo campeão estadual em 1998 como vice-presidente da entidade, em uma diretoria que tinha como presidente o Sr. Altair Cavaglieri.

Foi membro fundador da liga esportiva, sócio fundador do C.T.G., que depois se tornou Amazônia Clube, exercendo o último cargo como 2º tesoureiro, sendo o 1º tesoureiro o Sr. Lavo da Grafpel e o presidente Sr. Décio.

Integrou a comissão de construção da primeira Igreja de alvenaria de Sinop, a Igreja Santo Antônio, comandada pelo Padre João Salarini, e também do Ginásio de Esportes Pipininho, em 1980.

No campo político, é membro fundador do Partido da Frente Liberal, entre 1979 e 1980, que tinha como Presidente à época o Sr. João Andrade. Nunca candidatou-se a nenhum cargo eletivo, mas procurou sempre contribuir apoiando aqueles que considerava capaz de assumir determinada função.

É fundador da Acrinorte, ocupando vários cargos em diversos mandatos, sendo o último como Presidente do Conselho Fiscal.



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>PROCOLO Nº <u>276/2014</u> DATA: <u>29</u> / <u>04</u> / <u>2014</u> HORÁRIO: <u>12</u> : <u>05</u></p> <p><i>Paulo</i></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input checked="" type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>013/2014</u></p>
--	--	---------------------------

Autor: DALTON MARTINI e VEREADORES

Com muito orgulho e entendendo a função social importante da APAE, engajou-se na fundação e construção da entidade, ocupando cargos nas primeiras diretorias. Atualmente, participa como colaborador e apoiador.

Foi também sócio e membro do Lions Clube de Sinop ocupando cargo de Vice-presidente em 2005, ao lado do Sr. Antonio Paganini como Presidente.

Membro e fundador da Loja Maçônica Luz e Verdade em 2008, sendo Presidente na gestão 2010-2011.

Empresas abertas:

Macon Materiais para Construção: Início em Junho 1978

Elétrica Macon

Casa de Parafusos

Transportadora de Gado

Escritório de compra para frigoríficos

Fazenda de criação de gado

Disk Entulho

Macon Eletro Center

Dimel Distribuidora de Materiais Elétricos: Início em Maio 2007 – dias atuais

Atualmente, coerente com sua história de envolvimento com a vida social e econômica de Sinop, Paulo continua participando de grupos de assistência e filantropia a famílias de baixa renda da cidade.

Cidadão sinopense, tem orgulho de ter participado das várias entidades sem nunca esperar qualquer remuneração, pelo contrário, muitas vezes investindo recursos próprios nos projetos.

Foi em Sinop que Paulo começou sua vida. lugar em que constituiu família. viu seus filhos e netos crescerem. É onde pretende ficar!



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 051/2014

Ao: Projeto de Decreto Legislativo nº 013/2014,
de autoria do vereador Dalton Martini.

I - RELATÓRIO

No dia 16 / 05 / 2014, os membros da Comissão de Justiça e Redação analisaram e exararam parecer ao Projeto de Decreto Legislativo nº 013/2014, de autoria do vereador Dalton Martini, que "Concede Título de Cidadão Sinopense Benemérito ao Sr. Paulo Cardoso de Andrade."

É o Relatório.

II - VOTO DO(A) RELATOR(A)

A opinião deste(a) Relator(a), no âmbito de competência desta comissão, é no sentido de ACOLHER a proposição em tela.

III - PARECER DA COMISSÃO

Por todas as razões e análise da matéria em comento, a Comissão é Favorável ao trâmite normal da mesma perante o Plenário.

Voto do(a) Presidente: Favorável

Voto do(a) Relator(a): Favorável

Voto do Membro: Favorável

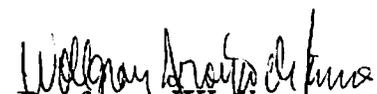
É o Parecer.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

Em, 16 / 05 / 2014


Roger Schallenberger
Presidente


Fernando Brandão
Relator


Professor Wollgran
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>PROCOLO Nº <u>277/2014</u> DATA: <u>29 / 04 / 2014</u> HORÁRIO: <u>17 :00</u></p> <p><i>R. Brandão</i></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input checked="" type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>014 / 2014</u></p>
---	--	-----------------------------

Autor: **VEREADOR FERNANDO BRANDÃO**

Concede Título de Cidadão Sinopense Benemérito ao Senhor Anésio Gonçalves Nogueira.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP - ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais aprovou e a Presidente promulgará o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedido o Título de Cidadão Sinopense Benemérito ao empresário senhor Anésio Gonçalves Nogueira, como reconhecimento do Poder Legislativo Municipal pelos serviços prestados à comunidade sinopense.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

Neiva da Alvorada
Vereadora PMDB

Roger Schillenberger
Roger Schallenberger
Vereador - PR

Solange Vieira
Solange Vieira
Vereadora - PT

Hedvaldo Costa
Hedvaldo Costa
Vereador - PSB

Cláudio Santos
Cláudio Santos
Vereador - DEM

Negão do Semáforo
Negão do Semáforo
Vereador - PSD

Roberto Trevisan Betão
Roberto Trevisan Betão
Vereador - PROS

Fernando Brandão
Fernando Brandão
Vereador - Solidariedade

Fernando Assunção
FERNANDO ASSUNÇÃO
Vereador PSDB

Prof Wollgran
Prof Wollgran
Vereador - DEM



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>PROCOLO Nº <u>277/2014</u> DATA: <u>29/04/2014</u> HORÁRIO: <u>17:00</u></p> <p><i>Brandão</i></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input checked="" type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>014/2014</u></p>
---	--	---------------------------

Autor: VEREADOR FERNANDO BRANDÃO

Anésio Gonçalves Nogueira nasceu em 01 de Abril de 1941, na cidade de Compôs, Rio de Janeiro. Casado com Selina de Moura Nogueira e pai de Sueli, Célia, Marlene, Marli, Daniel e Levi.

Chegou a Sinop em 1979, juntamente com sua família, e mesmo com dificuldades em virtude à localidade, criaram metas e abraçaram as oportunidades, onde inicialmente abriram um empreendimento chamado Café Nogueira.

Em 1982 conquistaram um lote para torrefação de café, agregando ao negócio o beneficiamento de arroz, até meados de 1992, época que marcou dificuldades econômicas do governo e seus reflexos afetou a família que precisou dissolver o empreendimento.

Porém, sua visão empreendedora sempre foi uma de suas qualidades. Após a dissolução dos últimos negócios, trabalhou com fretes durante um tempo, até que surgiu a oportunidade de adquirir 2,5 alqueires de terra, que possibilitou o desenvolvimento de atividades de criação de gado leiteiro.



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>PROCOLO Nº <u>277/2014</u> DATA: <u>29 / 04 / 2014</u> HORÁRIO: <u>17 : 00</u></p> <p><i>[Signature]</i></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input checked="" type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>014 / 2014</u></p>
---	--	-----------------------------

Autor: VEREADOR FERNANDO BRANDÃO

Posto isso, um empresário local que possuía uma pequena quantidade de terra ao lado de onde tinha Sr. Anésio, resolveu lotear a mesma, inviabilizando a criação de gados, por conta deste povoamento. Contudo, Sr. Anésio resolveu vender os gados e cortar sua área para comercialização de lotes. Porém, em que pese a cidade estar em pleno desenvolvimento e expansão, a família não tinha conhecimento algum no mercado imobiliário, mas, se reuniram e foram à luta.

Hoje, a família possui a Imobiliária AGN, com loteamentos que contribuem de forma significativa para o crescimento do município e disponibilizando a população a oportunidade de adquirir seu terreno e realizar o sonho da casa própria, mediante condições facilitadas. Atualmente, a empresa lidera o ramo imobiliário e possui inúmeras vantagens, entre elas, a opção de financiamento pelo banco.

Já foram premiados pela Superintendência da CEF do Estado, além de outros prêmios locais no ramo do comércio.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

[Signature]
Roger Schallenberger

[Signature]
Solange Vieira
Vereadora - PT

[Signature]
Heivaldo Costa
Vereador - PSB

[Signature]
Cláudio Santos
Vereador - DEM

[Signature]
Fernando Brandão
Vereador - Solidariedade

[Signature]
Neiva da Alvorada
Vereadora - PMDB

[Signature]
FERNANDO ASSUNÇÃO
Vereador PSDB

[Signature]
Negão do Semáforo
Vereador - PSD

[Signature]
Roberto Trevisan Betão
Vereador - PROS

[Signature]
Profº Wollgran
Vereador - DEM

[Signature]
Wollgran



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 052/2014

Ao: Projeto de Decreto Legislativo nº 014/2014,
de autoria do vereador Fernando Brandão.

I - RELATÓRIO

No dia 16/05/2014 os membros da Comissão de Justiça e Redação analisaram e exararam parecer ao Projeto de Decreto Legislativo nº 014/2014, de autoria do vereador Fernando Brandão, que "Concede Título de Cidadão Sinopense Benemérito ao Sr. Anésio Gonçalves Nogueira."

É o Relatório.

II - VOTO DO(A) RELATOR(A)

A opinião deste(a) Relator(a), no âmbito de competência desta comissão, é no sentido de ACOLHER a proposição em tela.

III - PARECER DA COMISSÃO

Por todas as razões e análise da matéria em comento, a Comissão é Favoresável ao trâmite normal da mesma perante o Plenário.

Voto do(a) Presidente: _____

Voto do(a) Relator(a): Favoresável

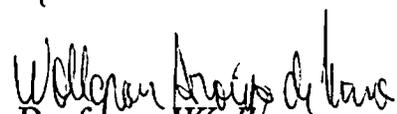
Voto do Membro: Favoresável

É o Parecer.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 16/05/2014


Roger Schallenberger
Presidente

Relator(a) Substituto(a)


Professor Wollgran
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>PROTOCOLO Nº <u>325/2014</u> DATA: <u>15/05/2014</u> HORÁRIO: <u>14:45</u></p> 	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input checked="" type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>019/2014</u></p>
---	--	---------------------------

Autor: VEREADOR CLAUDIO SANTOS

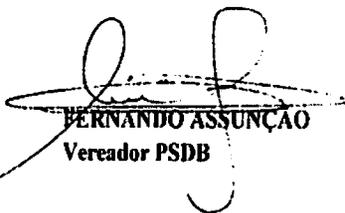
AO EXMO. SR. DALTON MARTINI
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

O vereador subscritor do presente expediente, fundamentado no que dispõe o Regimento Interno desta Casa de Leis, REQUER a Vossa Excelência que após apreciação e aquiescência do soberano Plenário, encaminhe o presente expediente ao Exmo. Sr. Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal com cópia Exmo. Sr. Juventino Silva - diretor do SAAES, para que encaminhe a este Poder Legislativo, cópias dos ofícios enviados e recebidos, com os nomes dos indicados a compor a comissão de que trata o Art. 32-A da Lei Complementar 098/2013. (in verbis)

Art. 32- A. Será criada uma Comissão de Acompanhamento da Concorrência Pública de Concessão, com a seguinte formação:

- I. 05 (cinco) Vereadores indicados pela Mesa Diretora do Poder Legislativo;
- II. 01 (um) representante da Câmara de Diretores Lojistas – CDL;
- III. 01 (um) representante da Associação Comercial e Empresarial de Sinop – ACES;
- IV. 01 (um) representante da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB;
- V. 01 (um) representante da Associação dos Engenheiros e Arquitetos do Norte de Mato Grosso;
- VI. 01 (um) representante do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Norte de Mato Grosso – CREA;
- VII. 01 (um) representante do Sindicato dos Servidores Públicos de Sinop;
- VIII. 01 (um) representante do Ministério Público;
- IX. 01 (um) representante da Associação das Empresas Loteadoras de Sinop – AELOS;
- X. 01 (um) representante do Poder Executivo.

N. Termos
P. Deferimento


FERNANDO ASSUNÇÃO
Vereador PSDB

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO


Claudio Santos
Vereador - DEM



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>PROCOLO Nº <u>326/2014</u> DATA: <u>14/05/2014</u> HORÁRIO: <u>13:00</u></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>241/2014</u></p>
---	--	---------------------------

Autor: VEREADOR JONAS H. DE LIMA - PMDB

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Costa – Prefeito Municipal de Sinop, com cópia ao Sr. Marcos Ivan Lopes – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de construção de Malha Asfáltica em todas as Ruas do Bairro Jardim Europa.

Fundamentado em disposições contidas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, requieiro que após deliberação do soberano Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria ao Exmo. Sr. Juarez Costa – Prefeito Municipal com cópia ao Sr. Marcos Ivan Lopes – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de construção de Malha Asfáltica em todas as Ruas do Bairro Jardim Europa. A execução desta obra vai proporcionar ao cidadão daquela localidade melhor qualidade de vida e um trânsito melhor.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em,

Cláudio Santos
Vereador - DEM

Roger Schallenberger
Roger Schallenberger
Vereador - PR

Jonas H. de Lima
Jonas H. de Lima
Vereador - PMDB

Neiva da Alvorada
Neiva da Alvorada
Vereadora - PMDB

Fernando Brandão
Fernando Brandão
Vereador - Solidariedade

Dalton Marini
Dalton Marini
Presidente

Wollgran Assunção de Lima
Profº Wollgran
Vereador - DEM

Fernando Assunção
Fernando Assunção
Vereador - PSDB

Região do Semáforo
Região do Semáforo
Vereador - PSD

Solange Vieira
Solange Vieira
Vereadora - PT

Carão Coca-Cola
Carão Coca-Cola
Vereador - PSD

Edvaldo Costa
Edvaldo Costa
Vereador - PSB



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>PROTOCOLO Nº <u>327/2014</u> DATA: <u>15/05/2014</u> HORÁRIO: <u>12:45</u></p> 	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>242/2014</u></p>
---	--	---------------------------

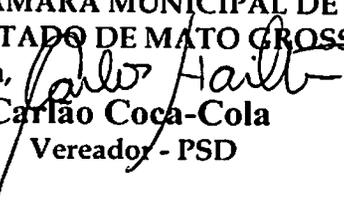
Autor: VEREADOR CARLÃO COCA-COLA

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Costa - Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Marcos Ivan Lopes - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de se fazer com urgência a identificação de nomes das ruas (pintar nos postes) dos Residenciais Dauri Riva, Sebastião de Matos, Vila América, Vila Lobos, Vila Juliana e Vila Mariana.

Alicerçado em disposições contidas no Regimento Interno desta Casa Legislativa, requieiro que após deliberação do soberano Plenário, a Mesa digno-se remeter o presente expediente ao Exmo. Juarez Costa - Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Marcos Ivan Lopes - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, mostrando-lhes a necessidade de se fazer com urgência a pintura com o nome das ruas nos postes dos Residenciais Dauri Riva, Sebastião de Matos, Vila América, Vila Lobos, Vila Juliana, Vila Mariana. Justifica se esta indicação atendendo solicitação dos moradores, taxistas, mototaxista e entregadores de lojas e supermercados de modo geral, que tem dificuldades de encontrar endereços de seus clientes.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,


Carlão Coca-Cola
Vereador - PSD



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>PROTOCOLO Nº <u>228/2014</u> DATA: <u>15/05/2014</u> H. PÁRIO: <u>12:45</u></p> <p><i>[Assinatura]</i></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>243/2014</u></p>
---	--	---------------------------

Autor: VEREADOR CARLÃO COCA-COLA

Indica ao Exmo. Sr. Juares Costa - Prefeito Municipal, com cópia a Sr.^a Ivete Mallmann Franke - Secretária Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos, a necessidade de instalar redutores de velocidade na Avenida dos Jatobás, nas duas vias, próximo ao cruzamento da Rua dos Antúrios, no Bairro Jardim Celeste.

Alicerçado em disposições contidas no Regimento Interno desta Casa Legislativa, requeiro que após deliberação do soberano Plenário, a Mesa digne-se remeter o presente expediente ao Exmo. Sr. Juares Costa - Prefeito Municipal, com cópia a Sr.^a Ivete Mallmann Frank - Secretário Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos, mostrando-lhes a necessidade de, instalar redutor de velocidade na Avenida dos Jatobás nas duas vias próximo ao cruzamento da Rua dos Antúrios no Bairro Jardim Celeste. O Fluxo de veículos e pessoas nesse trajeto é bastante intenso e com alta velocidade causando transtorno e risco de atropelamentos dos alunos. Pois os alunos da Escola Estadual Nossa Senhora de Fátima e CMEI Tarsila do Amaral trafegam pela Rua dos Antúrios, e nesse sentido, entendemos como necessária a instalação deste dispositivo de segurança tanto para condutores de veículos, quanto para pedestres e ciclistas.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, *[Assinatura]*
Carlão Coca-Cola
Vereador - PSD



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>PROTOCOLO Nº <u>329/2014</u> DATA: <u>15 / 05 / 2014</u> HORÁRIO: <u>14 :30</u></p> <p><i>Wollgran</i></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>244/2014</u></p>
---	--	---------------------------

Autor: VEREADOR PROFESSOR WOLLGRAN

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Alves da Costa - Prefeito Municipal, com cópia a Sra. Ivete Mallmann Franke - Secretária Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos, a necessidade de solicitar redutores de velocidade (Lombada), nas ruas do Bairro Sebastião de Matos II.

Em cumprimento no que preceitua o Regimento Interno desta Casa de Leis, requiro que após a anuência do douto Plenário, a Mesa digno-se encaminhar a presente indicação ao Exmo. Sr. Juarez Alves da Costa - Prefeito Municipal, com cópia a Sra. Ivete Mallmann Franke - Secretária Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos, a necessidade de solicitar redutores de velocidade (Lombada), na ruas do Bairro Sebastião de Matos II.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

Wollgran
Professor Wollgran
Vereador - DEM



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>PROTOCOLO Nº <u>330/2014</u> DATA: <u>15/05/2014</u> HORÁRIO: <u>14:30</u></p> <p><i>Wollgran</i></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>245/2014</u></p>
--	--	---------------------------

Autor: VEREADOR PROFESSOR WOLLGRAN

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Alves da Costa - Prefeito Municipal com cópia a Sr. Marcos Ivan Lopes - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade da coleta do lixo, nas ruas do Bairro Belo Horizonte.

Em cumprimento no que preceitua o Regimento Interno desta Casa de Leis, requiero que após a anuência do douto Plenário, a Mesa digno-se encaminhar a presente indicação ao Exmo. Sr. Juarez Alves da Costa - Prefeito Municipal com cópia a Sr. Marcos Ivan Lopes - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade da coleta do lixo, nas ruas do Bairro Belo Horizonte.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em,

Wollgran
Professor Wollgran
Vereador - DEM



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>PROCOLO Nº <u>331/2014</u> DATA: <u>15 10 2014</u> HORÁRIO: <u>15 :00</u></p> <p><i>Solange Vieira</i></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>246 12014</u></p>
---	--	----------------------------

Autor: VEREADORA Solange Vieira

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Alves da Costa - Prefeito Municipal com cópia ao Sr. Marcos Ivan Lopes - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos a necessidade de um estudo para a construção de uma academia popular e uma quadra de vôlei na praça localizada na Avenida das Acácias no terreno do Posto de Saúde do Jardim Botânico

Em cumprimento no que preceitua o Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro que após a anuência do douto Plenário, a Mesa digne-se encaminhar a presente indicação ao Exmo. Sr. Juarez Alves da Costa - Prefeito Municipal com cópia ao Sr. Marcos Ivan Lopes - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos a necessidade de um estudo para a construção de uma academia popular e uma quadra de vôlei na praça localizada na Avenida das Acácias no terreno do Posto de Saúde do Jardim Botânico, segue anexo abaixo assinado dos moradores.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

Solange Vieira
Vereadora Solange Vieira
Vereadora - PT

Moradores do Bairro Jardim Botânico pedem providencias ao prefeito Juarez Costa para a construção de uma academia popular, quadra de vôlei, bem como a reforma e calçamento da praça localizada na Avenida das Acácias no terreno do Posto de Saúde:

Maria Zilvan Duarte

Jose Carlos Duarte da Costa Ferreira

Rodulmo Duarte da Costa Ferreira

José Duarte Freitas

Edite Freitas

Maria Góli Antonielli

Elizangela da Silva

Wadir Gobato

Cláudio Roberto Gobato

Romeu Donatti

Rei Roberto da Silva

Heráclio Santini

Laura Santos

Uraque Paes Padua

Zelina da Costa Rodrigues

Okátia Roseli Araújo

Dircen Aleixo ~~da Silva~~

Andréia Vieira Mendes

Terézinha S. P. Mendes

Marília das Graças da Silva

Lucimara da S. L. Polak

Moradores do Bairro Jardim Botânico pedem providências ao prefeito Juarez Costa para a construção de uma academia popular, quadra de vôlei, bem como a reforma e calçamento da praça localizada na Avenida das Acácias no terreno do Posto de Saúde:

Maria Cristina Carmay Nie de la mayer

Olga Neli Retamar de Lima

Dianês Teresinha Kopp

Isobel Alves Tenreira

Graci Tumelero

Delinda g de mossa

Márcia de Lima

Tereza de Oliveira

Antônia de Castro g. Missou

Amurri CANABARO

Maria Rucia de Itareli

Enes Gieski

Maria Nicolina Birk

Michelle Eckert

Renata P Monteiro

Jeane Travenes de Sousa

Angélica Fumoch. marta

Flora G. Novelo

Tórcia Pradaine dos Santos

Sônia de Lourdes Smedeiros dos Santos

Ramony Alves

Dilce Maffisou

Jandira Kozz

Claudete Gorabski

Margarete Moreira

Teresinha Tiessen

Gean Tiessen

Marana G. Moreira

Antonia Tiessen

Tomaz Tiessen

Leonir Smanioto

Mercedes Socrepa

Dalva Socrepa

Patricia Ferrasa

Rafael Ferrasa

Marlene Menge

Toimho Santiago da Silva

Eloir Santiago da Silva

Priscila Santiago da Silva

Sindami Salte Penteado

Antonio Oliveira Penteado

Thais Cristina Penteado

Ademar M. Barbosa

Fabio Smanioto

Sirlei Gibarri

Odair Ferrasa

Maria Ferrasa

Σ

Dulci dos Santos Tacan
Nereida Maria Araújo
Maria Helena Amorim
Suzia de Lota
Zila Juniores
Marta Liana Pereira

~~MARILE~~

Edite Loureiro Araújo

~~Alcides~~

~~Maria~~

Charlinda S. Leite Elly
Belémis Elly

Maria Jéssica Baldissara

Tatiane Sorlini

Tchita Martins

Janete Pandolfo

Doralinda

Simone Inácio

Delisea Guarnieri

Maringa A. Araújo

Hildegard D. Asselburg

Teodoro de Alencar

Emelina

Vagner

Édiane A. Porcionato

Maria Paz da Silva

Eliale dos Santos

Eni Alves

Moradores do Bairro Jardim Botânico pedem a construção de uma academia popular, quadra de esportes, bem como a reforma e calçamento da praça localizada na Avenida das Acácias, no terreno do Posto de Saúde:

Luciano Satambeli

Irma Teubner Moura

Silvia Maria Wolff.

Moradores do Bairro Jardim Botânico pedem a construção de uma academia popular, quadra de esportes e playgrounds na praça localizada na Avenida das Acácias	Pedem também ao prefeito a instalação de um posto de saúde	o Juarez Costa para a reforma e calçamento da praça
Amair + Andretta		
Luciano de Almeida		
Dilce Maffessoni		
Alves		
Klenda L. Telles		
Sergio S de Moura		
Isabela Telles Franette		
Cláudia Patrícia de L. Souza		
Rosane Aires		
Elaine Rodrigues		
Yvira Regina Netto		
Armando Alves		
Kerlym Telles de Araujo		
Maria Julia Telles de Araujo		
Miriam Souza de Castro "O Bairro"		
Miriam Souza de Castro	M	
Miriam Souza de Castro	E	
Miriam Souza de Castro	R	
Miriam Souza de Castro	E	
Miriam Souza de Castro	E	
Mariete Michel Ribeiro		(D)
Graciele Aparecida		

Handwritten signature or mark

Vera Helena Azevedo
Luiz Prosz Nardine
Severina de Souza
Martina Serra
Camilla R. Almeida
Leonor Fereses de Lima
Maria Eduarda de Lima
Douglas S. de Paula Alves RG 14764563
Tiliana N. Billig P. Alves RG 10343334
Valéria de Lima
Elaine S. de Lima
Therika Botelho Costa dos Santos
Beatriz Costa Fomertel
Priscilla Costa Pimentel
Marcelo Costa dos Santos
Leandro dos Santos
Carolina Maria S.
Emilly Florentina
Adriana Durvalatti
Maira Brito
Tônia Netto
Adelense Heller Vieira

Flávia Maria Bernardes

Associação Sociedade do L. do Rio da Costa

Andaraí Rio da Costa

Andaraí Rio da Costa Filia

Pauline Boletini

Imaculada Boletini

Julia Maria de Laine Soares

Colina Boletini

Sabrina Rocha

Denise Heidt

Décio Maffisseni

Fernanda Maffisseni

Dezi Bertoloso

Vivaldino Bertoloso

Geici Hoeger

Erto Hoeger

Alina Hoeger Vian

Thirio Zock Neto

Charly Hoeger

Wander Hoeger

Maico Bertoloso

Glaiton Bertoloso

Polunad Barbuca

Leonida Maria Augustin

Traci Flor Nardino

Rafaelly Braz Nardine

Raiana Braz Nardino

Rian Matheus B. Nardino



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>PROTOCOLO Nº <u>332/2014</u> DATA: <u>15 1 05 2014</u> HORÁRIO: <u>15 :00</u> <i>Solange</i></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>247</u> <u>12014</u></p>
---	--	-----------------------------------

Autor: VEREADORA Solange Vieira

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Alves da Costa - Prefeito Municipal com cópia a Sra. Ivete Mallmann Franke- Secretária Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos a necessidade da colocação de um quebra molas e faixa de pedestres em frente à escola Belo Ramo, localizada na BR-163 825 B, Rua João Pedro Moreira de Carvalho.

Em cumprimento no que preceitua o Regimento Interno desta Casa de Leis, requieiro que após a anuência do douto Plenário, a Mesa digno-se encaminhar a presente indicação ao Exmo. Sr. Juarez Alves da Costa- Prefeito Municipal com cópia a Sra. Ivete Mallmann Franke- - Secretária Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos a necessidade da colocação de quebra molas e a faixa de pedestres em frente a escola Belo Ramo localizada na BR-163 KM 825 B na Rua João Pedro Moreira de Carvalho, São Cristovão.

Devido aos radares eletrônicos muitos veículos, principalmente caminhões estão trafegando nas laterais da BR causando assim um grande risco para as crianças que estudam na escola, aos pais dos alunos, bem como professores e moradores da região.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

Solange
Vereadora Solange Vieira
Vereadora - PT



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>PROCOLO Nº <u>333/2014</u> DATA: <u>15/05/2014</u> HORÁRIO: <u>15:50</u></p> <p><i>R. Negão</i></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>248/2014</u></p>
--	--	---------------------------

Autor: VEREADOR NEGÃO DO SEMÁFORO

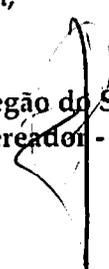
Indica ao Exmo. Sr. Juarez Alves da Costa - Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Francisco Specian Junior - Secretário Municipal de Saúde, a necessidade de encaminhar mais um médico a Unidade de Saúde do Jardim das Oliveiras, devido a grande demanda de atendimentos.

Fundamentado em disposições contidas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, requero que após deliberação do Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria ao Exmo. Sr. Juarez Alves da Costa - Prefeito Municipal, e ao Sr. Francisco Specian Junior - Secretário Municipal de Saúde, evidenciando-se a necessidade encaminhar mais um médico a Unidade de Saúde do Jardim das Oliveiras, pois atualmente a Unidade conta apenas com um médico, que é insuficiente para a demanda deste local.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

Negão do Semáforo
Vereador - PSD





CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>PROTOCOLO Nº <u>334/2014</u> DATA: <u>15 / 05 / 2014</u> HORÁRIO: <u>15 : 50</u> </p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>249 / 2014</u></p>
---	--	-----------------------------

Autor: VEREADOR NEGÃO DO SEMÁFORO

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Alves da Costa - Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Marcos Ivan Lopes - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de realizar limpeza, bem como, consertar o parque da praça situada no Jardim Vitória Régia.

Em observância ao que dispõe o Regimento Interno desta Casa, requiro que após a deliberação do Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria ao Exmo. Sr. Juarez Alves da Costa - Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Marcos Ivan Lopes - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbana, evidenciando-lhes a necessidade de realizar uma limpeza, e consertar o parque da praça situada no Jardim Vitória Régia.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,


Negão do Semáforo
Vereador PSD



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>PROTOCOLO Nº <u>335/2014</u> DATA: <u>15/05/2014</u> HORÁRIO: <u>16:30</u></p> <p><i>Mauro Garcia</i></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>250/2014</u></p>
--	--	---------------------------

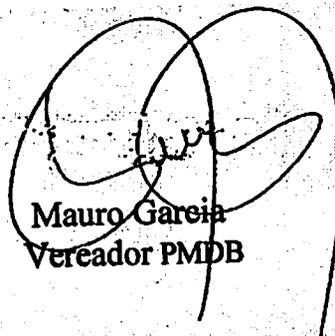
Autor: VEREADOR MAURO GARCIA

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Costa - Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Marcos Lopes - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de patrolar e cascalhar a estrada Dormelice.

Conforme determina o Regimento Interno deste Parlamento Municipal, requeiro que após anuência do douto Plenário, a Mesa Diretora digne-se encaminhar a presente matéria ao Exmo. Sr. Juarez Costa - Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Marcos Lopes - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, mostrando-lhe a necessidade de patrolar e cascalhar a estrada Dormelice.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,


Mauro Garcia
Vereador PMDB



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>PROCOLO Nº <u>336/2014</u> DATA: <u>15/05/2014</u> HORÁRIO: <u>16:20</u></p> <p><i>[Signature]</i></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>251/2014</u></p>
---	--	---------------------------

Autor: **VEREADOR FERNANDO ASSUNÇÃO**

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Costa, Prefeito Municipal e ao Sr. Zeno Schneider - Secretário Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Mineração, a necessidade da realização de gestão junto ao Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, com a finalidade de inserir o município no Programa do Artesanato Brasileiro (PAB).

Com fulcro no que preceitua o Regimento Interno desta Casa Legislativa, requiro que após anuência do douto Plenário, a Mesa dignese encaminhar a presente matéria ao Exmo. Sr. Juarez Costa, Prefeito Municipal e ao Sr. Zeno Schneider - Secretário Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Mineração, a necessidade da realização de gestão junto ao Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, com a finalidade de inserir o município no Programa do Artesanato Brasileiro (PAB), que tem como principal objetivo, o de "coordenar e desenvolver atividades que visem valorizar o artesão brasileiro, elevando o seu nível cultural, profissional, social e econômico, bem assim desenvolver e promover o artesanato e a empresa artesanal". O programa é executado em parceria com órgãos dos governos federal, estaduais e municipais, e com entidades representativas do segmento artesanal.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO**
Em,

FERNANDO ASSUNÇÃO
Vereador PSDB

[Signature]
Negão do Semáforo
Vereador - PSD

[Signature]
Wagner Araújo de Lima

[Signature]
Roger Schallenberg

Roger Schallenberg
Vereador - PR



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>PROTOCOLO Nº <u>337/2014</u> DATA: <u>15/05/2014</u> H: RÁRIO: <u>16:30</u> <i>Roberto Trevisan</i></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>252/2014</u></p>
--	--	---------------------------

Autor: VEREADOR ROBERTO TREVISAN (BETÃO)

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Costa - Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Celso H. de Melo - Gerente Regional da Rede Cemat e ao Sr. Marcos Ivan Lopes - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de se fazer iluminação Pública, no local aqui especificado.

Com fulcro no que preceitua o Regimento Interno desta Casa Legislativa, requer que, após anuência do douto Plenário, a Mesa digno-se a encaminhar a presente matéria ao Exmo. Sr. Juarez Costa - Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Celso H de Melo - Gerente Regional da Rede Cemat e ao Sr. Marcos Ivan Lopes - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, mostrando-lhes a necessidade de se fazer iluminação Pública no Jardim Celeste, na Rua dos Cataguas, entre a Rua dos Antúrios e Avenida das Sibipirunas, pois este trecho, é completamente escuro, não tem se quer rede elétrica, facilitando assim, local para vândalos e usuários de droga.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em,

Roberto Trevisan (Betão)
Vereador - PROS



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>PROCOLO Nº <u>338/2014</u> DATA: <u>15 / 05 / 2014</u> HORÁRIO: <u>16 : 40</u></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>253 / 2014</u></p>
---	--	-----------------------------

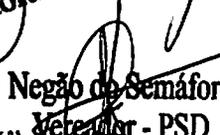
Autor: VEREADOR FERNANDO BRANDÃO E VEREADORES

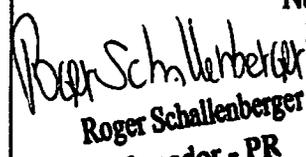
Indicam ao Exmo. Sr. Juarez Alves da Costa - Prefeito Municipal com cópia ao Sr. Marcos Lopes - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos e Sra. Cristina Ferri - Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, a necessidade de revitalização e urbanização nos canteiros da Avenida Jequitibás, via de ligação entre os bairros Jardim Primavera com Jardim das Palmeiras, conforme especifica.

Alicerçado em disposições contidas no Regimento Interno desta Casa Legislativa, requiro que após deliberação do soberano Plenário, a Mesa digne-se remeter o presente expediente ao Exmo. Sr. Juarez Alves da Costa - Prefeito Municipal com cópia ao Sr. Marcos Lopes - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos e Sra. Cristina Ferri - Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, mostrando-lhes a necessidade de revitalização e urbanização nos canteiros da Avenida Jequitibás, trecho que compreende a Rua das Orquídeas e Rua das Azaléias, via de ligação entre os bairros Jardim Primavera com Jardim das Palmeiras.


Solange Vieira
Vereadora - PT

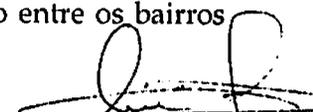

Carlão Coca - Cola
Vereador - PSD


Negão de Semáforo
Vereador - PSD

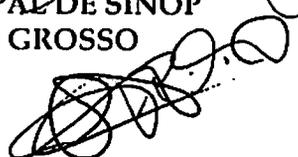

Roger Schallenberger
Vereador - PR


Hedivaldo Costa
Vereador - PSB


Fernando Brandão
Vereador - Solidariedade


FERNANDO ASSUNÇÃO
Vereador PSDB

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO


Roberto Trevisan Betão
Vereador - PROS



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>PROCOLO Nº <u>339/2014</u> DATA: <u>15/05/2014</u> HORÁRIO: <u>16:40</u></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>254/2014</u></p>
---	--	---------------------------

Autor: VEREADOR FERNANDO BRANDÃO E VEREADORES

Indicam ao Exmo. Sr. Juarez Alves da Costa - Prefeito Municipal, a necessidade de instituir o passe livre estudantil no município de Sinop, conforme especifica.

Alicerçado em disposições contidas no Regimento Interno desta Casa Legislativa, requero que após deliberação do soberano Plenário, a Mesa digno-se remeter o presente expediente ao Exmo. Sr. Juarez Alves da Costa - Prefeito Municipal, mostrando-lhe a necessidade de instituir o passe livre estudantil no município de Sinop. A demanda surge em virtude de muitos estudantes que dependem integralmente do transporte coletivo não terem condições financeiras de arcar com os custos. Nesse sentido, cabe ao executivo o intermédio desta situação junto ao Governo do Estado, Governo Federal e empresa prestadora do serviço de transporte coletivo, para que o benefício seja concedido aos estudantes, principalmente os que comprovarem a necessidade do benefício, pois na capital, esse projeto já é realidade.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

Solange Vieira
Vereadora - PT

Hedivaldo Costa
Vereador - PSB

FERNANDO ASSUNÇÃO
Vereador PSDB

Negão do Semáforo
Vereador - PSD

Carlos Hail
Vereador - PSD

Fernando Brandão
Vereador - Solidariedade

Roberto Trevisan Betão
Vereador - PROS

Roger Schallenberger



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>PROCOLO Nº <u>340/2014</u> DATA: <u>15 / 05 / 2014</u> HORÁRIO: <u>17 :10</u></p> 	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>255 / 2014</u></p>
--	--	-----------------------------

Autor: VEREADORA NEIVA DA ALVORADA

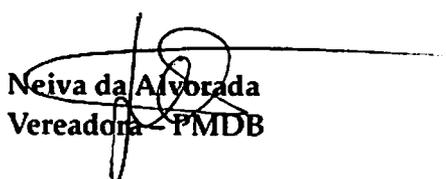
Indica ao Exmo. Sr. Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal com cópia ao Sra. Ivete Mallmann – Secretária Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos e ao Sr. Marcos Lopes – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de implantar dois redutores de velocidade, nos dois sentidos da Avenida dos Ingás, próximo a rua dos Cedros, Bairro Jardim Paraíso.

Em cumprimento no que preceitua o Regimento Interno desta Casa de Leis, requiro que após a anuência do douto Plenário, a Mesa digne-se encaminhar a presente indicação ao Exmo. Sr. Juarez Alves da Costa- Prefeito Municipal com cópia ao Sra. Ivete Mallmann – Secretária Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos e ao Sr. Marcos Lopes – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, mostrando-lhes a necessidade de implantar dois redutores de velocidade nos dois sentidos da Avenida dos Ingás, próximo a rua dos Cedros, Bairro Jardim Paraíso.

Tem como justificativa de melhoria devido ao fato de que a região citada está crescendo muito e, conseqüentemente, o número de veículos, ciclistas e pedestres. O objetivo é diminuir a velocidade dos veículos que passam pelo local e dar mais segurança e mobilidade para quem precisa ir do Jardim Paraíso eu Mringá e vice versa.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,


Neiva da Alvorada
Vereadora - PMDB



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>PROTOCOLO Nº <u>341/2014</u> DATA: <u>15/05/2014</u> HORÁRIO: <u>17:15</u></p> <p><i>R. Schallenberger</i></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>256</u> <u>16/2014</u></p>
---	--	-------------------------------------

Autor: VEREADOR ROGER SCHALLENBERGER

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Costa, Prefeito Municipal, c/c a Secretária Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos, Sra. Ivete Mallmann Franke e ao Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Sr. Marcos Ivan Lopes, a necessidade da construção de uma ciclofaixa na Avenida Projetada do Bairro Sebastião de Matos I e II.

Com fulcro no que preceitua o Regimento Interno desta Casa Legislativa, o vereador subscritor requer que após anuência do douto Plenário, a Mesa digno-se encaminhar a presente matéria ao Exmo. Sr. Juarez Costa, Prefeito Municipal, com cópia a Secretária Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos, Sra. Ivete Mallmann Franke e ao Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Sr. Marcos Ivan Lopes, expondo-lhe a necessidade da construção de uma Ciclofaixa na Avenida Projetada do Bairro Sebastião de Matos I e II. Por se tratar de uma Avenida de grande movimento e ao mesmo tempo ter um grande fluxo de ciclistas e pedestres é que consideramos viável e expressamente necessário a construção dessa ciclofaixa, onde ajudará essas pessoas passar pelo local com mais segurança e tranquilidade.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

Roger Schallenberger

ROGER SCHALLENBERGER
Vereador PR



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>PROTOCOLO Nº <u>342/2014</u> DATA: <u>15/05/2014</u> HORÁRIO: <u>17:15</u> <i>Roger Schallenberger</i></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>257/2014</u></p>
---	--	---------------------------

Autor: VEREADOR ROGER SCHALLENBERGER

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Costa, Prefeito Municipal, c/c ao Secretário Municipal de Esportes, Lazer e Juventude Sr. Agnaldo Teicheira Turra e ao Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos Sr. Marcos Ivan Lopes, a necessidade de manutenção e reparo na pintura da parte interna e externa, e feita a identificação com o nome de "Ginásio de Esporte Vereador Chicão do Varejão - Francisco Hidalgo Gimenez", conforme a Lei de Nº 1056/08 de 30/09/2008.

Com fulcro no que preceitua o Regimento Interno desta Casa Legislativa, requer que após anuência do douto Plenário, a Mesa digno-se encaminhar a presente matéria ao Exmo. Sr. Juarez Costa, Prefeito Municipal, com cópia ao Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Juventude Sr. Agnaldo Teicheira Turra e ao Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos Sr. Marcos Ivan Lopes, expondo-lhes a necessidade de manutenção e reparo na pintura da parte interna e externa, e feita a identificação com nome de "Ginásio de Esporte Vereador Chicão do Varejão - Francisco Hidalgo Gimenez", conforme a Lei de Nº 1056/08 de 30/09/2008. Tal solicitação deve-se ao fato de que a pintura do Ginásio encontra-se em péssimas condições e até o momento não foi feita a identificação com o nome do Ginásio conforme o Projeto Anexo.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

Roger Schallenberger

ROGER SCHALLENBERGER
Vereador-PR

LEI Nº 1056/2008

DATA: 30 de setembro de 2008

SÚMULA: Dá nome ao Ginásio de Esportes da Rua Paulo Pan, nº 575, no Bairro Boa Esperança, de “Ginásio de Esportes Vereador Chicão do Varejão - Francisco Hidalgo Gimenez”.

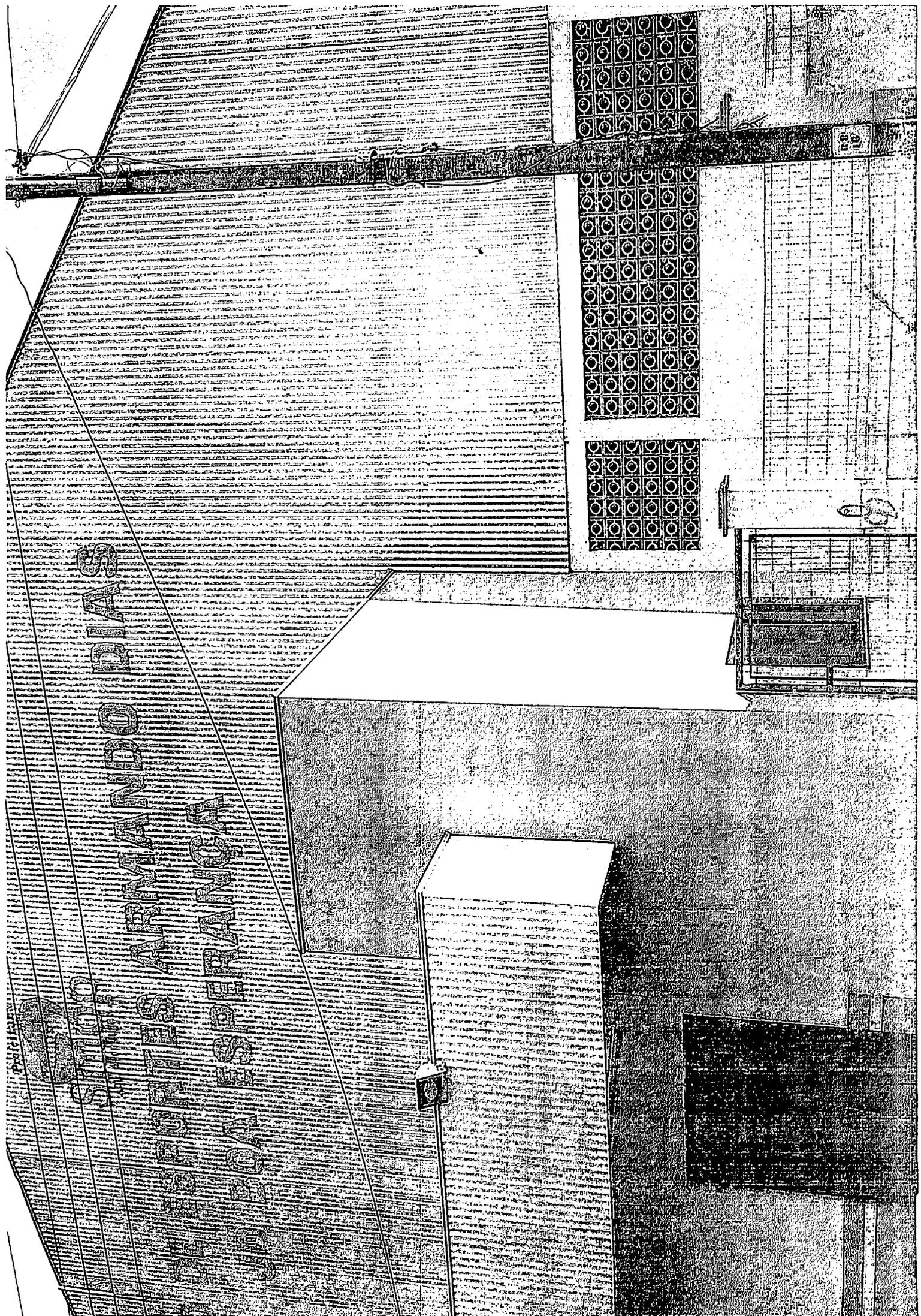
NILSON LEITÃO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

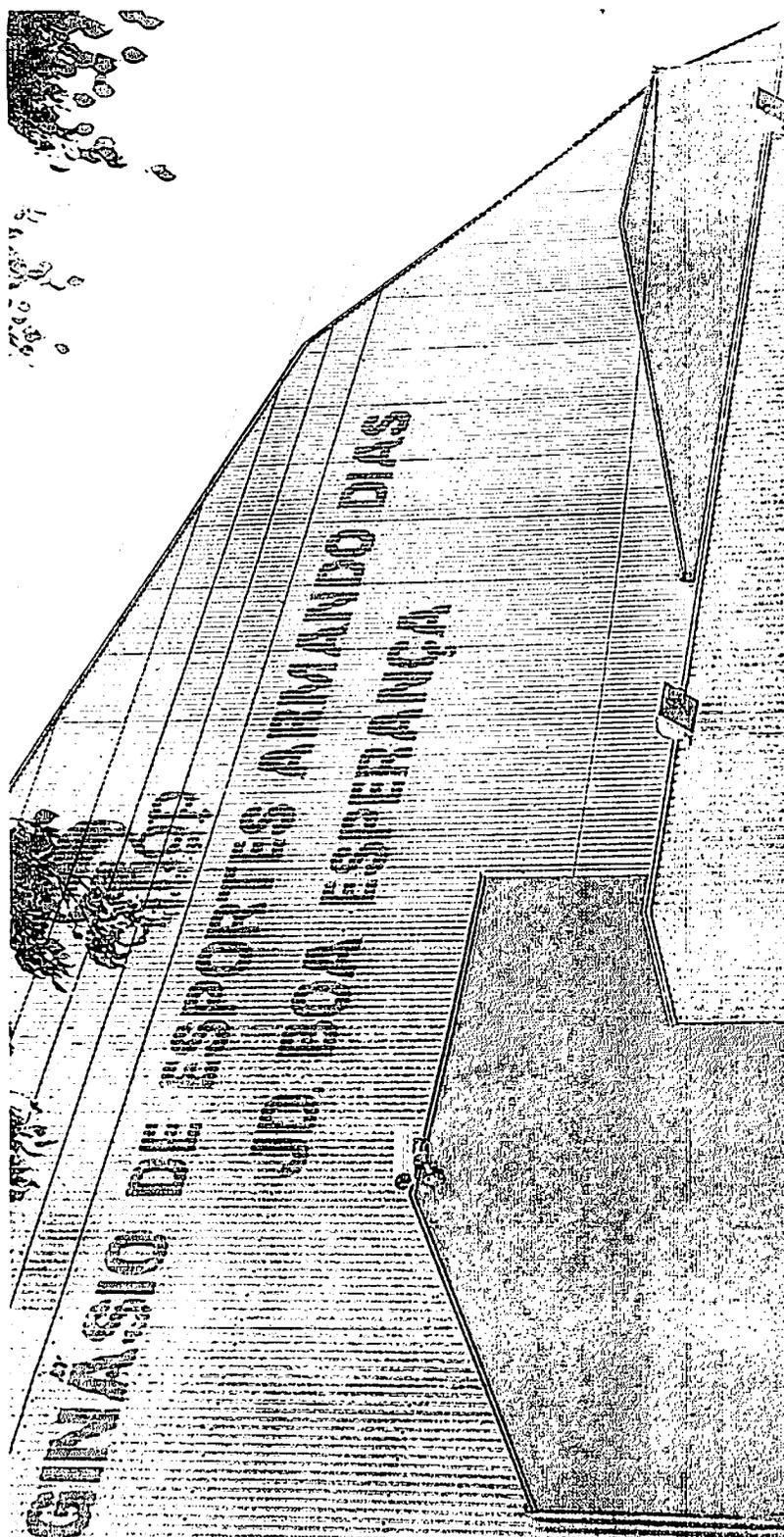
Art. 1º. Fica denominado “Ginásio de Esportes Vereador Chicão do Varejão - Francisco Hidalgo Gimenez”, o Ginásio de Esportes da Rua Paulo Pan, nº 575, no Bairro Boa Esperança, no Município de Sinop/MT.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

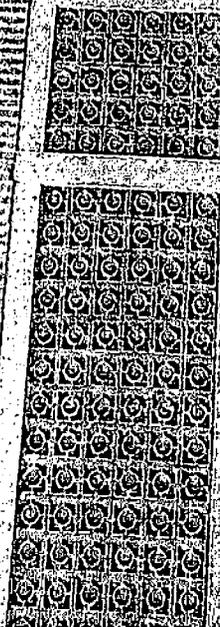
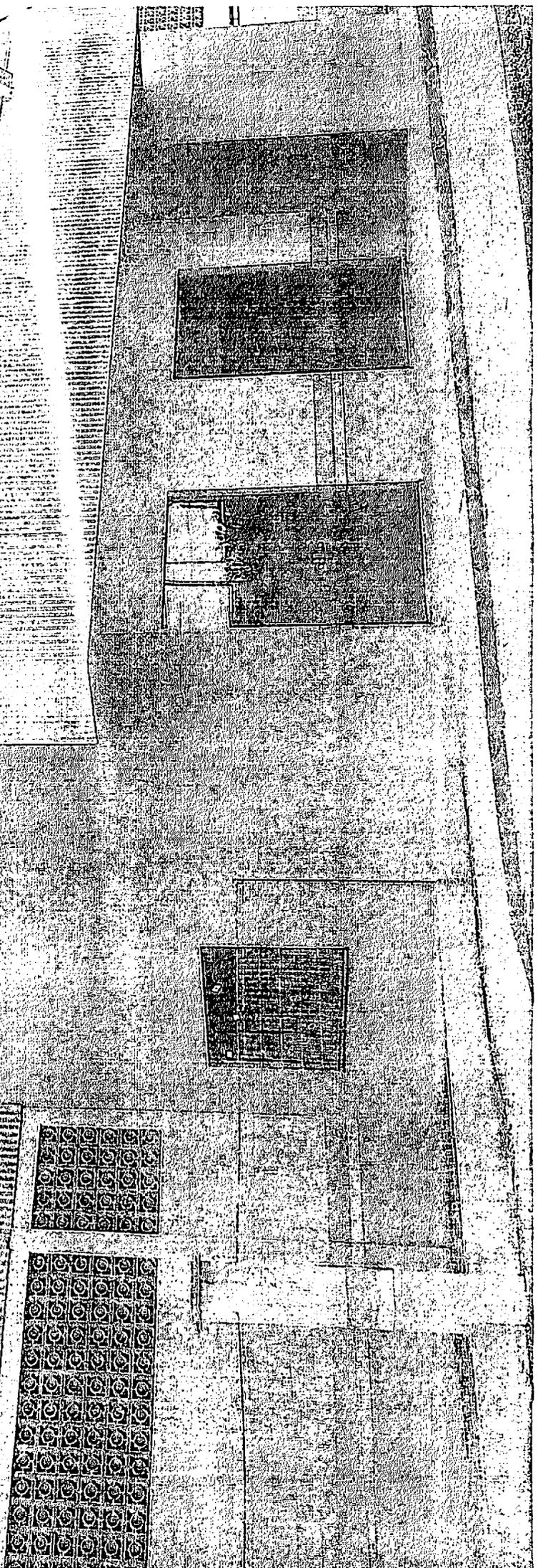
**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 30 de setembro de 2008**

**NILSON LEITÃO
Prefeito Municipal**





GINÁSIO DE ESPORTES
CINQUENTA ANOS DE
CRIAÇÃO



ARTES ARMAS
JULIO BOA ESPER

MOTO
OFFICING MULTIMEDIA

